



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

### 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

17 DE SETEMBRO DE 2025

**Laís Helena Jaeger Nicotti**

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENÇAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA

### 7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2025, compareceu à sede da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a INSPEÇÃO CORRECCIONAL ORDINÁRIA, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5654/2025. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, André Ibaños Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Nilton Cesar Mozzaquatro, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Unidade Judiciária:** 1º/06/1965

**Data da última correição realizada:** 22/10/2024

**Jurisdição:** Porto Alegre

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 29ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação plena**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>André Ibaños Pereira</b>	<b>Juiz do Trabalho Titular</b>	desde 16/09/2013 – Há 12 anos e 1 dia*
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	<b>Juíza do Trabalho Substituta lotada</b>	desde 25/09/2023 – Há 1 ano, 11 meses e 23 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

\* Período totalizado até a data da visita correccional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular **André Ibaños Pereira** e a Juíza Substituta lotada **Marina dos Santos Ribeiro** residem no município-sede da unidade judiciária em que atuam.

##### 3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 17/09/2025

	Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data Fim	Nº de dias
Juiz Titular	<b>André Ibaños Pereira</b>	Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20
		Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
		Licença-Luto	07/06/2025	14/06/2025	8
		Férias	15/08/2025	03/09/2025	20
Juíza Substituta lotada	<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Férias	07/10/2024	26/10/2024	20
		Férias	28/10/2024	03/11/2024	7



	Férias	10/02/2025	22/2/2025	13
	Férias	13/06/2025	02/07/2025	20
	Férias	14/07/2025	02/08/2025	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

### 3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “*Transparência*”, “*Agenda dos Magistrados*”), e também por meio da inspeção correcional.

### 3.1.5 Juízes que atuam na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2024 a 17/09/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
<b>André Ibaños Pereira</b>	Juiz Titular desde 16/09/2013				
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada desde 25/09/2023				
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	20/12/2023	17/01/2024	29	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	18/01/2024	06/02/2024	20	Juiz Titular em férias
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	07/02/2024	16/06/2024	131	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	17/06/2024	22/06/2024	6	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	23/06/2024	19/12/2024	180	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	15/07/2024	03/08/2024	20	Juiz Titular em férias
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	20/12/2024	16/01/2025	28	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	17/01/2025	05/02/2025	20	Juiz Titular em férias
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	06/02/2025	09/02/2025	4	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	23/02/2025	30/04/2025	67	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	01/05/2025	31/05/2025	31	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	01/06/2025	06/06/2025	6	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	07/06/2025	12/06/2025	6	Juiz Titular em Licença-luto
<b>Luís Fernando Galvagni</b>	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	13/06/2025	14/06/2025	2	Juiz Titular em Licença-luto
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	03/07/2025	13/07/2025	11	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	03/08/2025	14/08/2025	12	Juíza Substituta lotada
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	Juíza Substituta lotada	15/08/2025	03/09/2025	20	Juiz Titular em férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/08/2025 e atualizadas previamente à correição)

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Nilton Cesar Mozzaquatro	AJAA	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b> 24/09/2013
2	Fabiola Ribeiro Cestariolo	TJAA	<b>Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)</b> 21/11/2013



3	Santiago Costa de Montoya	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	21/11/2014
4	Larissa Cristina Silva Justino	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	26/02/2024
5	Mara Adriana Wastowski	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	24/09/2013
6	Tiago da Luz	TJAA	<b>Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)</b>	22/07/2024
7	Vitor Schleder de Borba	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	01/08/1994
8	Cristina Pereira da Cunha Ilgenfritz	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	26/04/2022
9	Maria Angélica de Souza Hepp	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	13/10/2008
10	Edson Arilton Martins Marins	TJAA	-	<b>07/05/2007</b>
11	Vanessa Barreto Farias Zanotta Carneiro	AJAJ	-	<b>04/04/2017</b>
12	Antônio Augusto Krumenauer Lorscheiter	AJAJ	-	<b>03/11/2021</b>
13	Viviane Silveira Lemos	TJAA	-	<b>20/07/2022</b>

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 10/09/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT *online* em 10/09/2025, verificou-se que não houve movimentação de saída de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
<b>Antônio Augusto Krumenauer Lorscheiter</b>	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	2
<b>Edson Arilton Martins Marins</b>	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
<b>Mara Adriana Wastowski</b>	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	7
<b>Maria Angélica de Souza Hepp</b>	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	3
<b>Nilton Cesar Mozzaquatro</b>	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	6
<b>Santiago Costa de Montoya</b>	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	1
<b>Vanessa Barreto Farias Zanotta Carneiro</b>	Licença-Gestante	120
	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	14
	Prorrogação de Licença-Gestante	16
<b>Viviane Silveira Lemos</b>	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	25

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 10/09/2025).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que há 03 (três) servidoras em regime de teletrabalho, são elas:

- Fabiola Ribeiro Cestariolo, em regime parcial (Portaria nº 2601, de 09 de junho de 2022);
- Vanessa Barreto Farias Zanotta Carneiro, em regime integral (Portaria nº 6887, de 12 de dezembro de 2017);
- Viviane Silveira Lemos, em regime integral no Brasil (Portaria nº 1991, de 04 de setembro de 2025).

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1 Gabriela Ribeiro Belleza	Direito	12/02/2025	<b>11/02/2026 (prevista)</b>
2 Alex Manoel Ferreira de Souza	Direito	08/09/2025	<b>07/03/2026 (prevista)</b>

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 10/09/2025).



#### **4 AUTOINSPEÇÃO**

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

#### **5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, a qual apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de **1.506 casos novos por ano**, se enquadra no agrupamento nº 1 (unidades localizadas na Capital do Estado).

#### **5.1 FASE DE CONHECIMENTO**

##### **5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados**

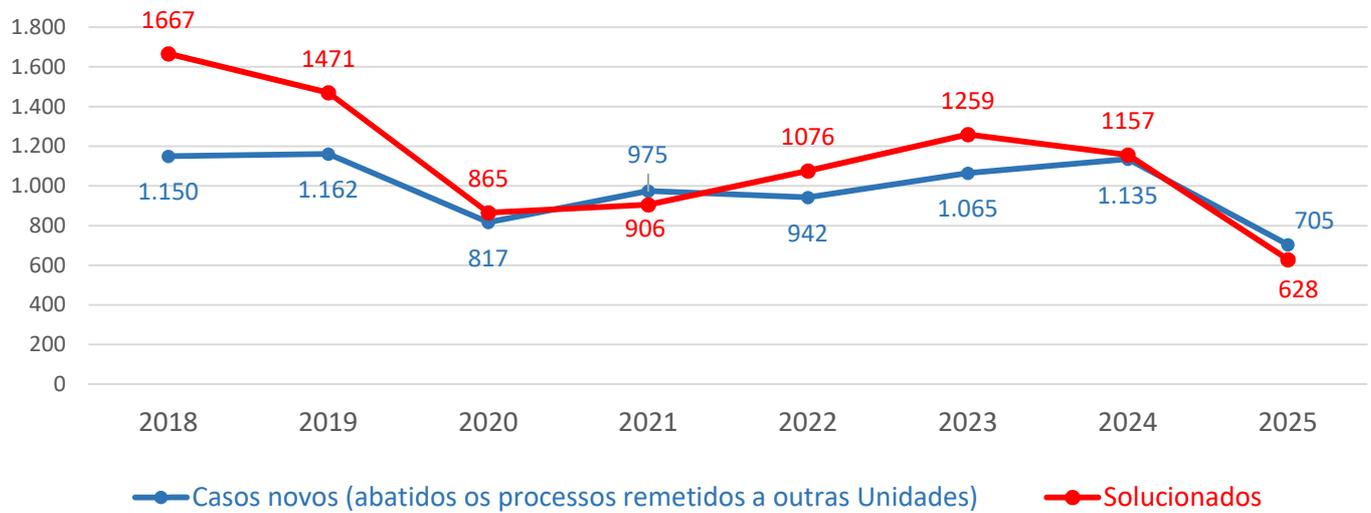
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.150	1.667	144,96%	149,55%
2019	1.162	1.471	126,59%	124,57%
2020	817	865	105,88%	90,90%
2021	975	906	92,92%	89,94%
2022	942	1.076	114,23%	99,99%
2023	1.065	1.259	118,22%	104,26%
2024	1.135	1.157	101,94%	104,03%
2025 (até 31/07)	705	628	89,08%	101,83%

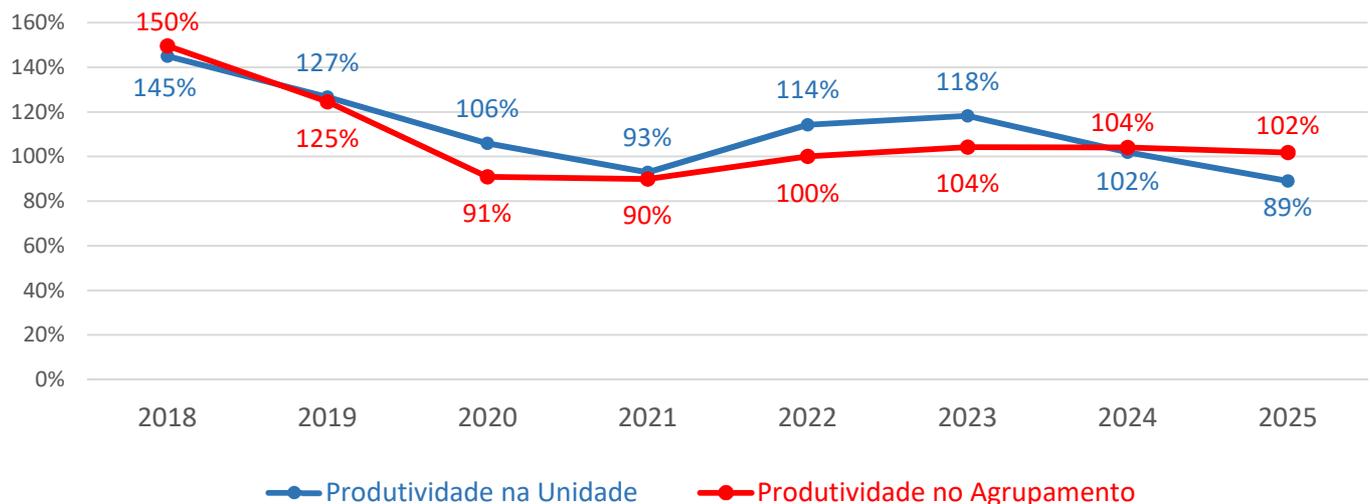
\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

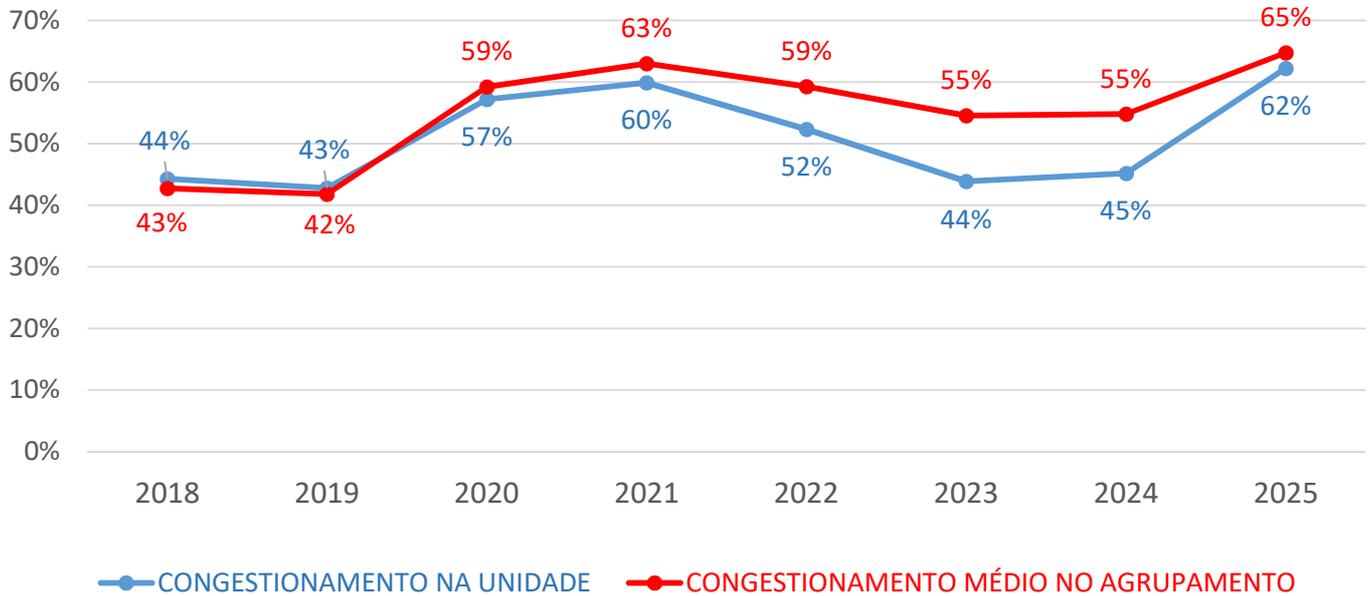
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.836	1.399	1.198	1.278	1.309	1.167	971	956
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.158	1.174	824	983	949	1.077	1.141	707
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	<b>2.994</b>	<b>2.573</b>	<b>2.022</b>	<b>2.261</b>	<b>2.258</b>	<b>2.244</b>	<b>2.112</b>	<b>1.663</b>
<b>D</b> Processos solucionados	1.667	1.471	865	906	1.076	1.259	1.157	628
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	<b>44,32%</b>	<b>42,83%</b>	<b>57,22%</b>	<b>59,93%</b>	<b>52,35%</b>	<b>43,89%</b>	<b>45,22%</b>	<b>62,24%</b>
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>42,78%</b>	<b>41,83%</b>	<b>59,25%</b>	<b>63,02%</b>	<b>59,32%</b>	<b>54,56%</b>	<b>54,82%</b>	<b>64,81%</b>



Congestionamento processual na fase de conhecimento

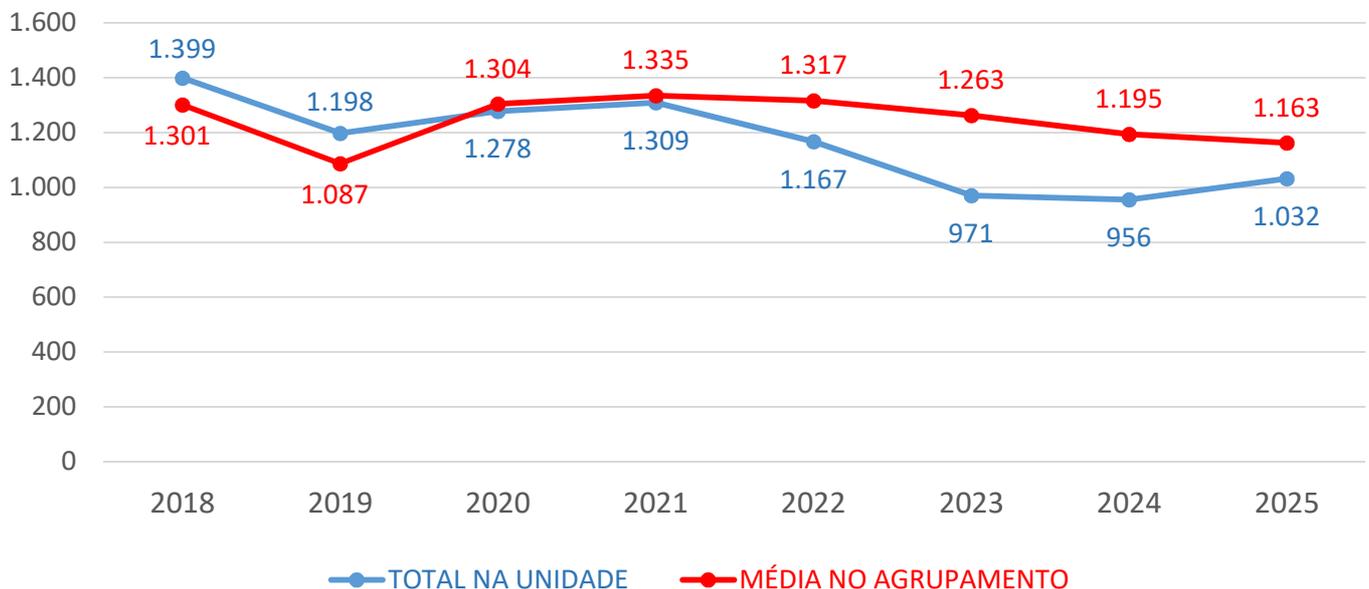


### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Processos em instrução</b>	1.091	907	1.264	1.204	1.037	848	851	922
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	75	94	14	89	99	57	76	58
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	233	197	0	16	31	66	29	52
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	1.399	1.198	1.278	1.309	1.167	971	956	1.032
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	1.301	1.087	1.304	1.335	1.317	1.263	1.195	1.163

Pendentes de solução no conhecimento





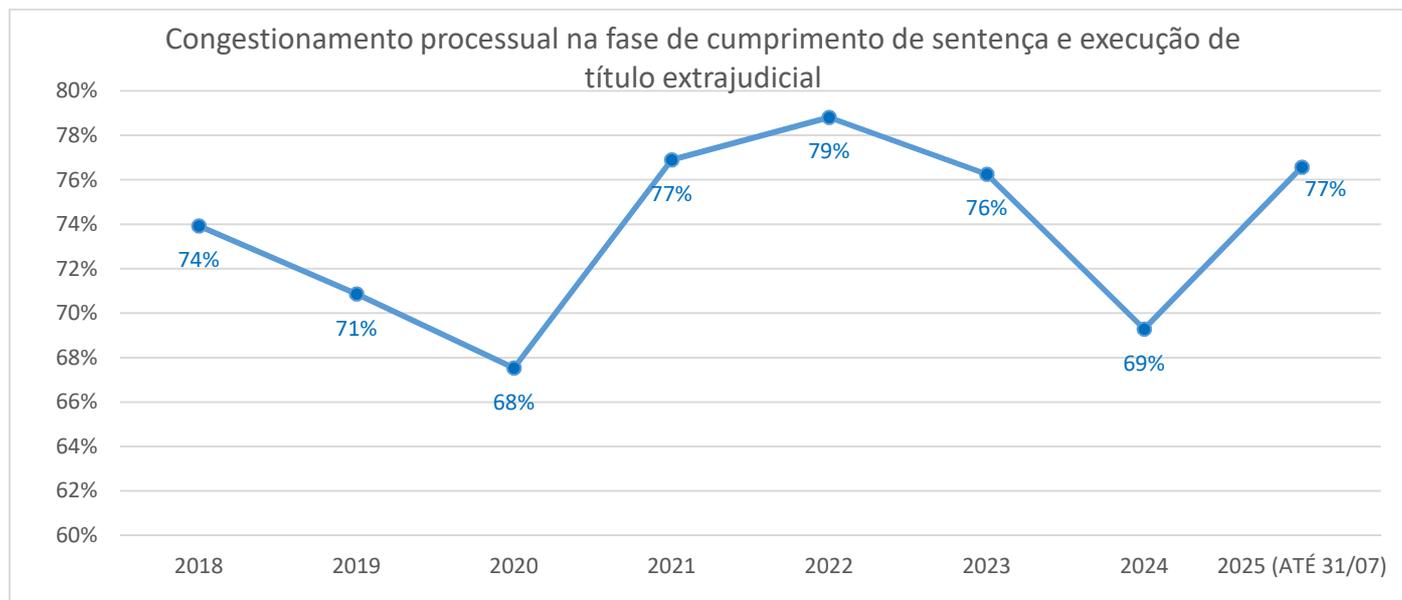
## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)	
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.532	2.494	2.550	2.175	1.994	2.155	2.375	2.217
B	Casos novos	590	708	657	405	540	957	1.004	667
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>3.122</b>	<b>3.202</b>	<b>3.207</b>	<b>2.580</b>	<b>2.534</b>	<b>3.112</b>	<b>3.379</b>	<b>2.884</b>
D	Processos finalizados	814	933	1.041	596	537	739	1.038	676
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		73,93%	70,86%	67,54%	76,90%	78,81%	76,25%	69,28%	76,56%

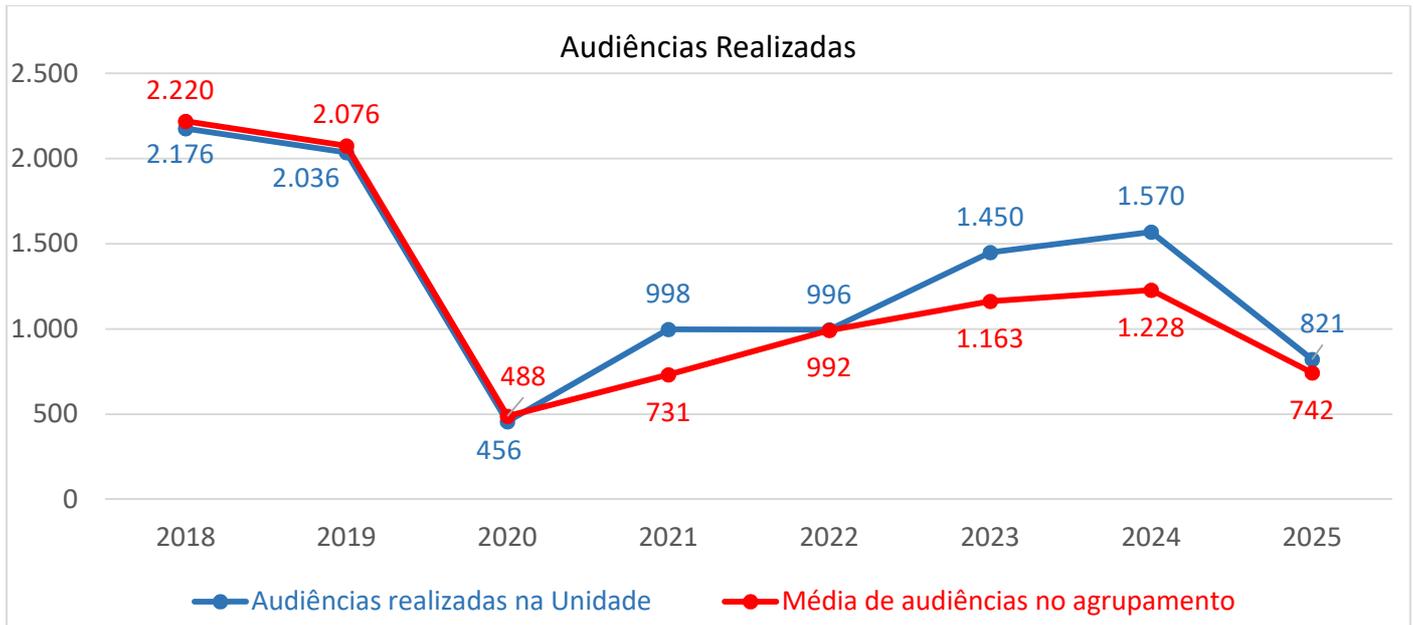
\*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



## 6 AUDIÊNCIAS

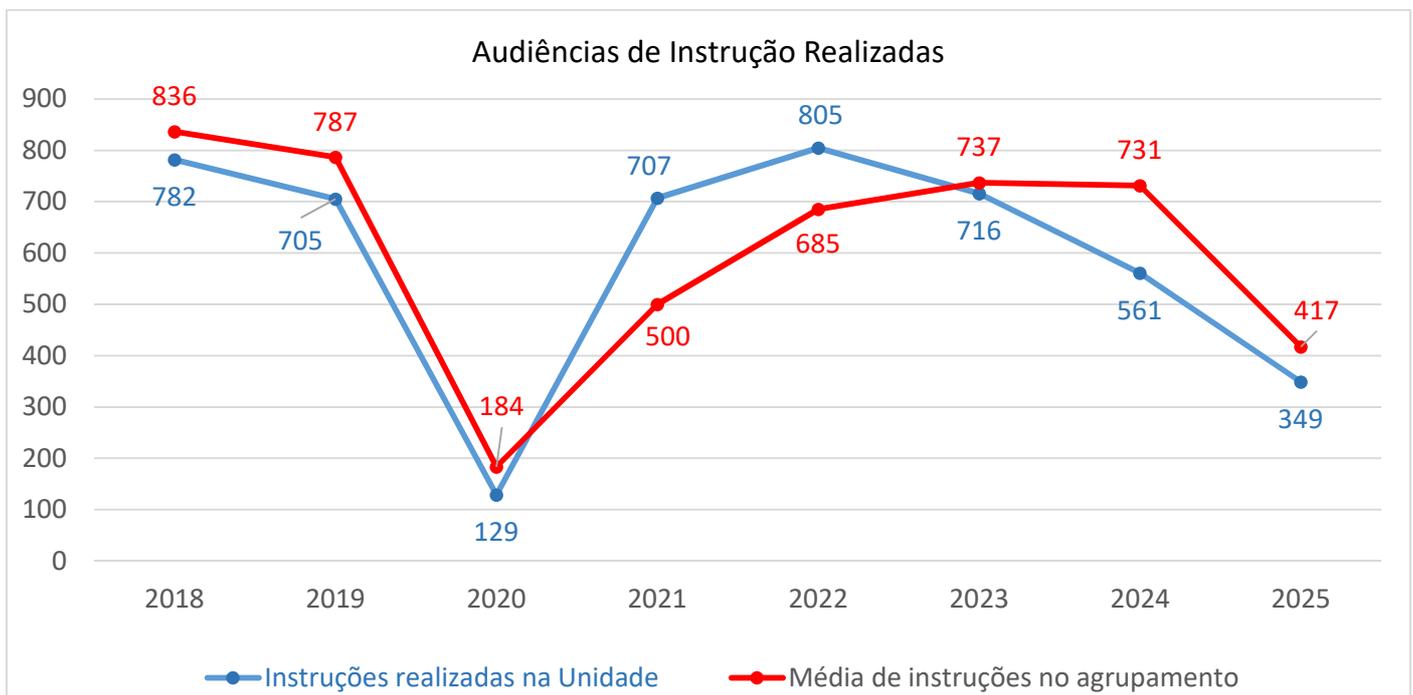
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.176	2.220	98,03%
2019	2.036	2.076	98,09%
2020	456	488	93,40%
2021	998	731	136,47%
2022	996	992	100,37%
2023	1.450	1.163	124,70%
2024	1.570	1.228	127,86%
2025 (até 31/07)	821	742	110,67%



## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

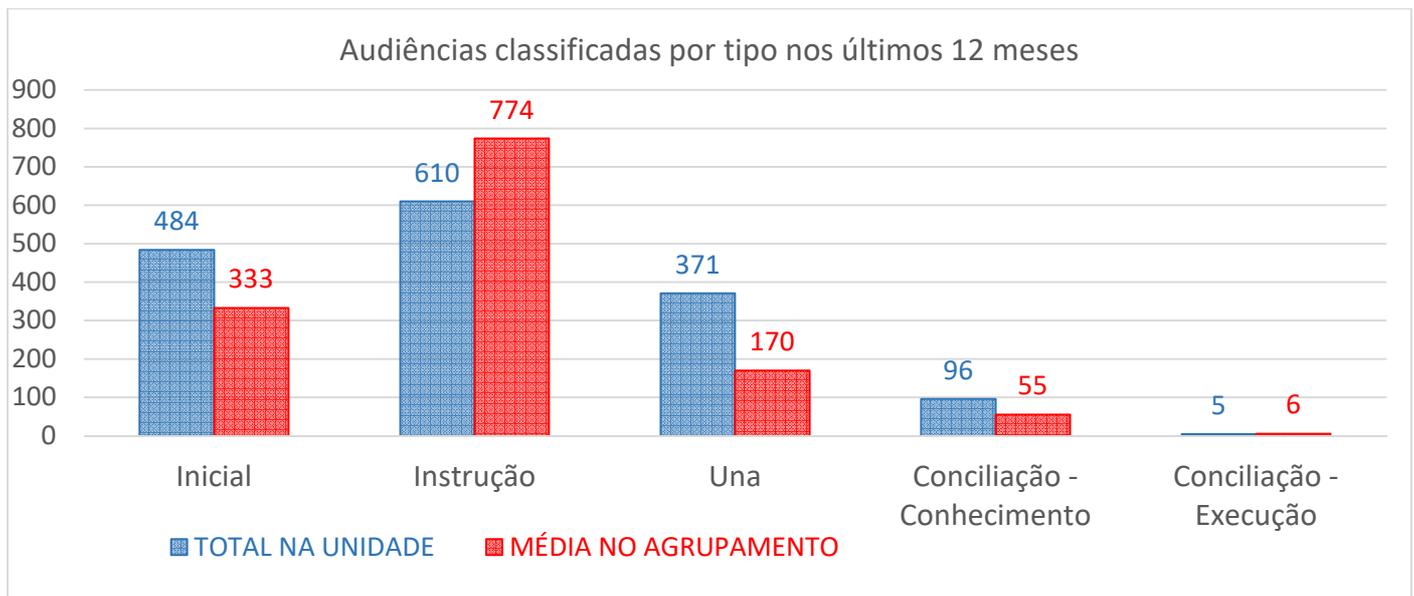
7ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	782	836	93,52%
2019	705	787	89,60%
2020	129	184	70,29%
2021	707	500	141,43%
2022	805	685	117,48%
2023	716	737	97,12%
2024	561	731	76,72%
2025 (até 31/07)	349	417	83,61%





### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>André Ibaños Pereira</b>	419	350	218	0	0	<b>987</b>
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	65	260	153	96	5	<b>579</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>484</b>	<b>610</b>	<b>371</b>	<b>96</b>	<b>5</b>	<b>1.566</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>333</b>	<b>774</b>	<b>170</b>	<b>55</b>	<b>6</b>	<b>1.338</b>



### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

#### Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	-	-	4U	-
<b>Tarde</b>	3I 3P	3I 3P	3I 3P	4U	-

#### Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	3U 3P	3U 3P	3U 3P	3U 3P	-
<b>Tarde</b>	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Nilton César Mozzaquatro em 03/09/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento



No que tange à organização das pautas, o Diretor de Secretaria esclarece que as audiências do Juiz Titular, referentes aos processos que tramitam no Juízo 100% Digital, são realizadas por videoconferência, e, nos demais processos, as audiências são presenciais. Já as pautas da Juíza Substituta são distribuídas em quatro dias da semana, sendo uma presencial e três telepresenciais.

Os processos do Juiz Titular com pedidos de audiência de conciliação são encaminhados para o Cejusc. A Juíza Substituta, por sua vez, realiza de 04 a 05 audiências de conciliação na fase de conhecimento no período da tarde, uma vez por mês.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral, o Diretor informa que os depoimentos são transcritos em ata e as audiências telepresenciais são gravadas. Não é utilizada a ferramenta Escriba.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	12/11/2025	28/10/2025	17/11/2025	29/10/2025
Una Sumaríssimo	27/11/2025	03/12/2025	04/12/2025	26/11/2025
Instrução	10/06/2026	03/06/2026	28/01/2026	17/12/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Nilton César Mozzaquatro em 03/09/2025)

O Diretor de Secretaria informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “*sine die*”.

A Unidade prioriza a inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ.

## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	990	112	11,31%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	576	179	31,08%
TOTAL	1.566	291	18,58%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 32,32%, percentual muito superior ao apresentado nos últimos doze meses. Em face disso, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%, principalmente em relação aos processos vinculados à Juíza Substituta.

## 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:



### “III- CONCLUSÕES

#### 9. CONCILIAÇÃO

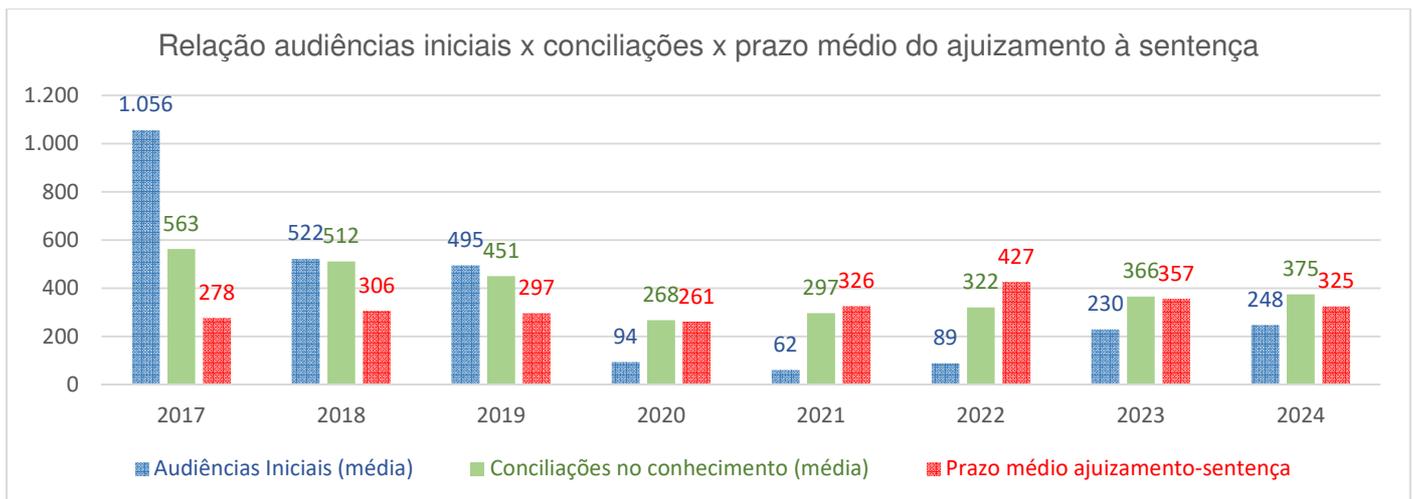
Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

#### (...) IV - RECOMENDAÇÕES

##### RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)”

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em



2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

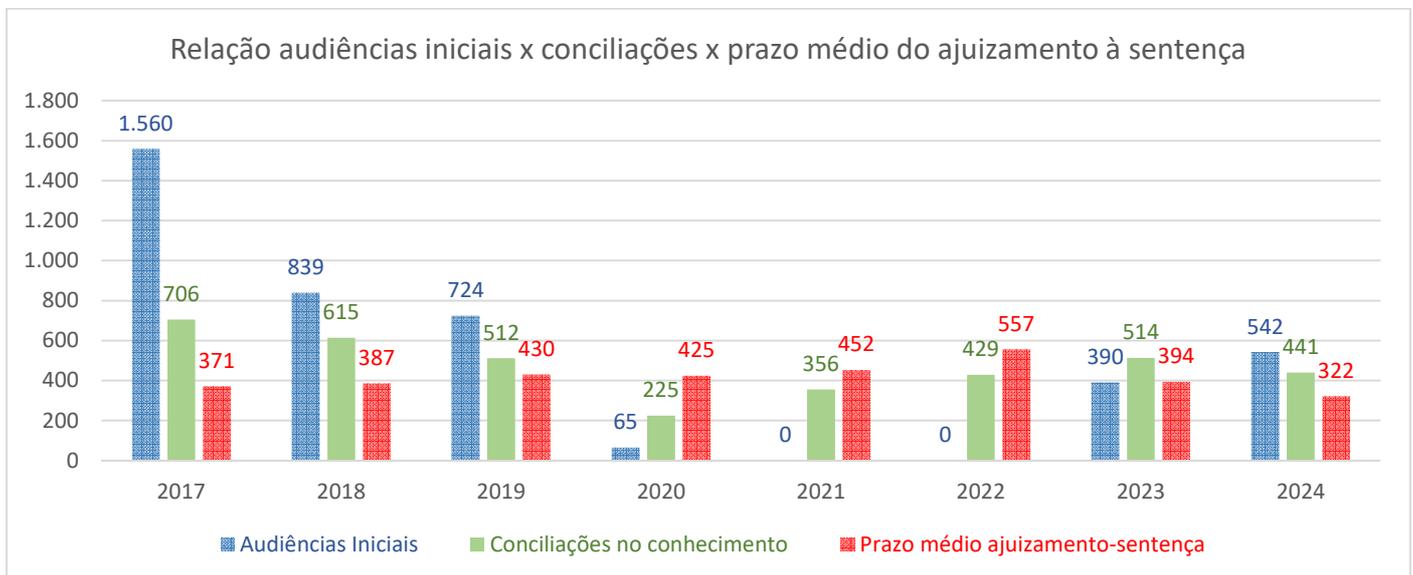
A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

### 6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior. Conforme se observa, quando retomada a realização de audiência inicial pelo Juiz Titular, a partir de 2023, o número de acordos no conhecimento começou a subir e o prazo médio de tramitação do processo está caindo, tendência que se considera positiva.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. No período, a Unidade correccionada apresentou um prazo médio de 322 dias, lapso mais célere do que a média do agrupamento, que apresentou um prazo de 451 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45



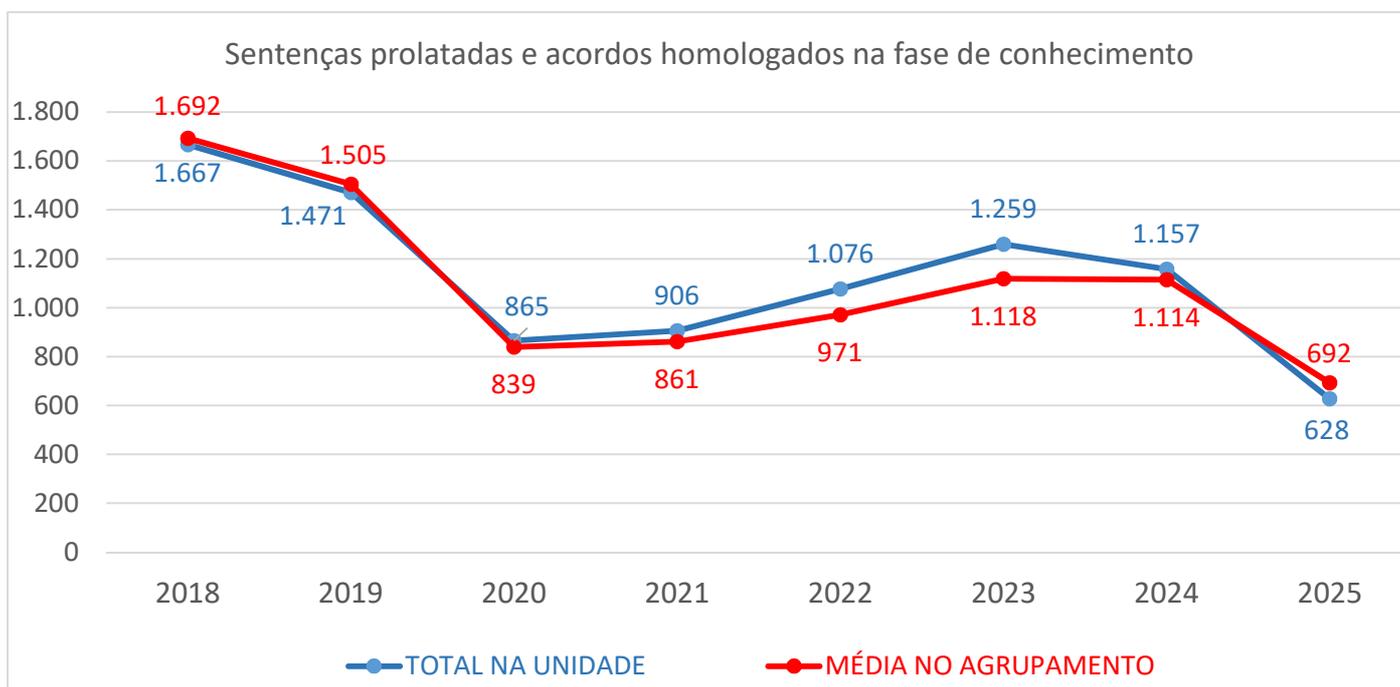
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
<b>Agrupamento 1 TRT4</b>	<b>32.860</b>	<b>451,06</b>
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
<b>7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre</b>	<b>1.140</b>	<b>322,37</b>

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT pela Juíza Substituta, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

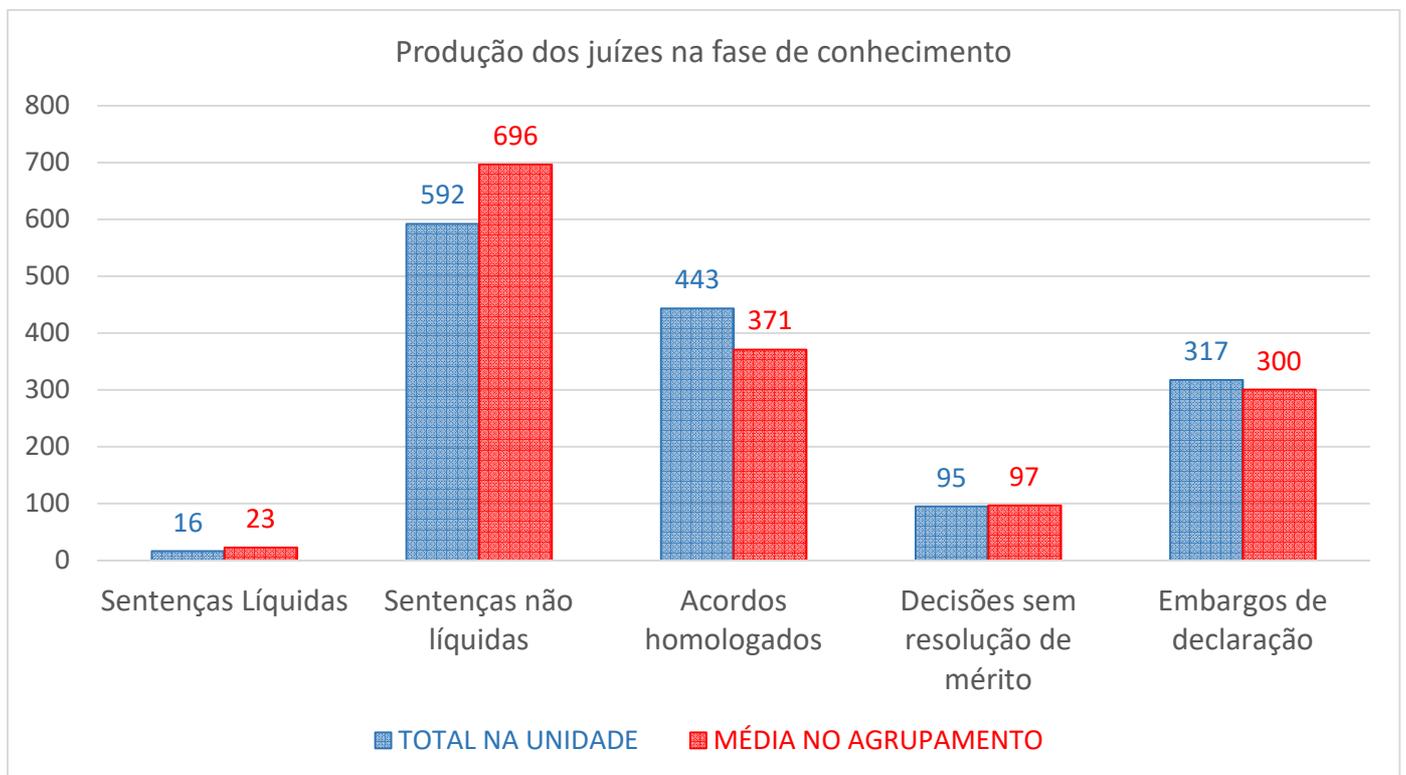
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Conciliações</b>	615	512	225	356	429	514	441	237
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	781	766	556	441	580	652	629	323
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	271	193	84	109	67	93	87	68
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.667</b>	<b>1.471</b>	<b>865</b>	<b>906</b>	<b>1.076</b>	<b>1.259</b>	<b>1.157</b>	<b>628</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>1.692</b>	<b>1.505</b>	<b>839</b>	<b>861</b>	<b>971</b>	<b>1.118</b>	<b>1.114</b>	<b>692</b>





## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>André Ibaños Pereira</b>	8	298	211	70	150
<b>Cristiano Fraga</b>	0	1	0	0	0
<b>Luís Fernando Galvagni</b>	1	0	0	0	0
<b>Marina dos Santos Ribeiro</b>	7	293	232	25	167
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>16</b>	<b>592</b>	<b>443</b>	<b>95</b>	<b>317</b>
<b>MÉDIA NO AGRUPAMENTO</b>	<b>23</b>	<b>696</b>	<b>371</b>	<b>97</b>	<b>300</b>



## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

A consulta efetuada no dia 11/09/2025 ao Painel do Juiz - "Pendentes com o Juiz", referente aos dados de 10/09/2025, às 5h25min, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias:

	Data Geradora	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
01	21/03/2025	André Ibaños Pereira	123	0021173-23.2023.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
02	10/04/2025	André Ibaños Pereira	106	0020604-22.2023.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
03	11/04/2025	André Ibaños Pereira	103	0020246-23.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
04	14/04/2025	André Ibaños Pereira	102	0021014-80.2023.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

05	07/05/2025	André Ibaños Pereira	86	0020353-67.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
06	09/05/2025	André Ibaños Pereira	82	0020391-79.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
07	16/05/2025	André Ibaños Pereira	75	0020294-79.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
08	16/05/2025	André Ibaños Pereira	75	0020396-04.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
09	16/05/2025	André Ibaños Pereira	75	0020603-03.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
10	16/05/2025	André Ibaños Pereira	75	0020669-80.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
11	19/05/2025	André Ibaños Pereira	74	0020903-62.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
12	20/05/2025	André Ibaños Pereira	73	0020072-78.2024.5.04.0018	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
13	22/05/2025	André Ibaños Pereira	69	0020388-27.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
14	23/05/2025	André Ibaños Pereira	68	0020744-22.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
15	23/05/2025	André Ibaños Pereira	68	0020939-07.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
16	27/05/2025	André Ibaños Pereira	66	0020964-20.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
17	27/05/2025	André Ibaños Pereira	66	0021226-67.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
18	28/05/2025	André Ibaños Pereira	65	0020614-32.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
19	02/06/2025	André Ibaños Pereira	60	0020068-40.2025.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
20	03/06/2025	André Ibaños Pereira	59	0021216-23.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
21	05/06/2025	André Ibaños Pereira	55	0020259-22.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
22	16/06/2025	André Ibaños Pereira	53	0020505-18.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
23	18/06/2025	André Ibaños Pereira	51	0020169-77.2025.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
24	18/06/2025	André Ibaños Pereira	51	0021042-48.2023.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
25	20/06/2025	André Ibaños Pereira	48	0020533-83.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
26	27/06/2025	André Ibaños Pereira	40	0020583-12.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
27	27/06/2025	André Ibaños Pereira	40	0020893-18.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
28	27/06/2025	André Ibaños Pereira	40	0021155-02.2023.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
29	02/07/2025	André Ibaños Pereira	37	0020747-83.2024.5.04.0004	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
30	02/07/2025	André Ibaños Pereira	37	0020629-98.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
31	03/07/2025	André Ibaños Pereira	36	0020322-13.2025.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
32	04/07/2025	André Ibaños Pereira	33	0020643-82.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
33	04/07/2025	André Ibaños Pereira	33	0020805-77.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
34	04/07/2025	André Ibaños Pereira	33	0021068-12.2024.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

35	07/07/2025	André Ibaños Pereira	32	0020007-53.2023.5.04.0007	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
36	07/07/2025	André Ibaños Pereira	32	0020019-67.2023.5.04.0007	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
37	05/05/2025	Marina dos Santos Ribeiro	62	0020019-96.2025.5.04.0007	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
38	06/05/2025	Marina dos Santos Ribeiro	61	0020373-22.2024.5.04.0019	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
39	19/05/2025	Marina dos Santos Ribeiro	48	0020189-05.2024.5.04.0007*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
40	23/05/2025	Marina dos Santos Ribeiro	44	0021035-56.2023.5.04.0007	Conclusos para prolação de sentença no conhecimento pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
41	28/05/2025	Marina dos Santos Ribeiro	41	0020336-65.2023.5.04.0007*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
42	28/05/2025	Marina dos Santos Ribeiro	41	0020363-14.2024.5.04.0007*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
43	29/05/2025	Marina dos Santos Ribeiro	40	0020496-90.2023.5.04.0007*	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
44	06/06/2025	Marina dos Santos Ribeiro	31	0020368-36.2024.5.04.0007	Embargos de declaração pendentes com o Juiz há mais de 30 dias
Total:					<b>44 processos</b>

\*processos em que proferida sentença entre a data da inspeção e a data da publicação do relatório.

A Corregedoria Regional acompanha o atraso na prolação de sentenças do Juiz **André Ibaños Pereira**. O magistrado apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, o qual foi submetido e aprovado pela Corregedoria Regional. Considerando que o plano abrange os processos listados neste relatório, o Gabinete de Auxílio ao 1º Grau acompanhará a execução.

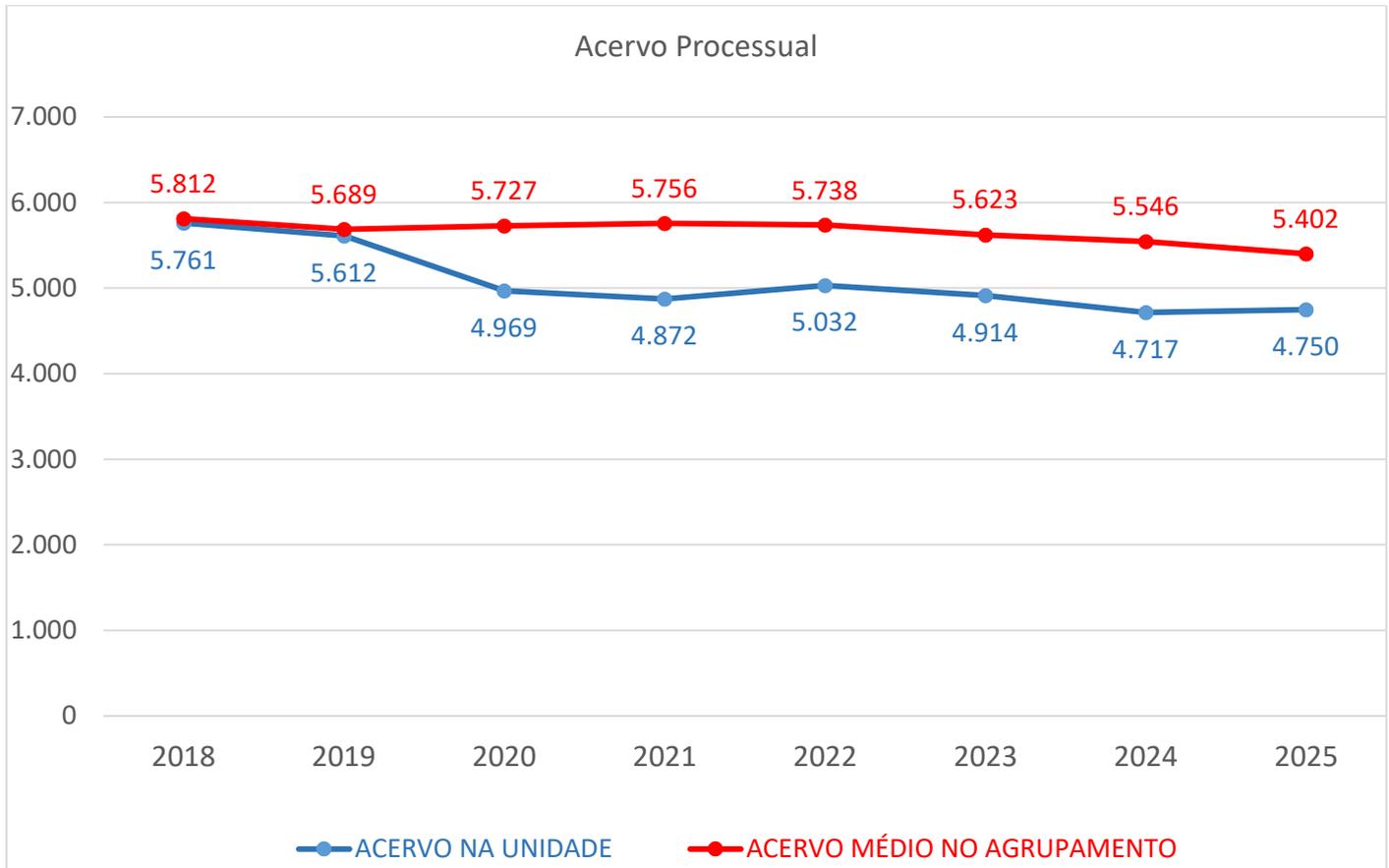
A Corregedoria Regional destacou a importância do cumprimento do plano de trabalho em tramitação no PROAD nº 5308/2025.

## **8 ACERVO**

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Pendentes de solução no conhecimento</b>	1.399	1.198	1.278	1.309	1.167	971	956	1.032
<b>Pendentes de finalização no conhecimento</b>	1.831	1.846	1.497	1.550	1.691	1.550	1.524	1.477
<b>Pendentes de finalização no cumprimento de sentença</b>	2.494	2.550	2.175	1.994	2.155	2.375	2.217	2.211
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	37	18	19	19	19	18	20	30
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>5.761</b>	<b>5.612</b>	<b>4.969</b>	<b>4.872</b>	<b>5.032</b>	<b>4.914</b>	<b>4.717</b>	<b>4.750</b>
<b>ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO</b>	<b>5.812</b>	<b>5.689</b>	<b>5.727</b>	<b>5.756</b>	<b>5.738</b>	<b>5.623</b>	<b>5.546</b>	<b>5.402</b>

\* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

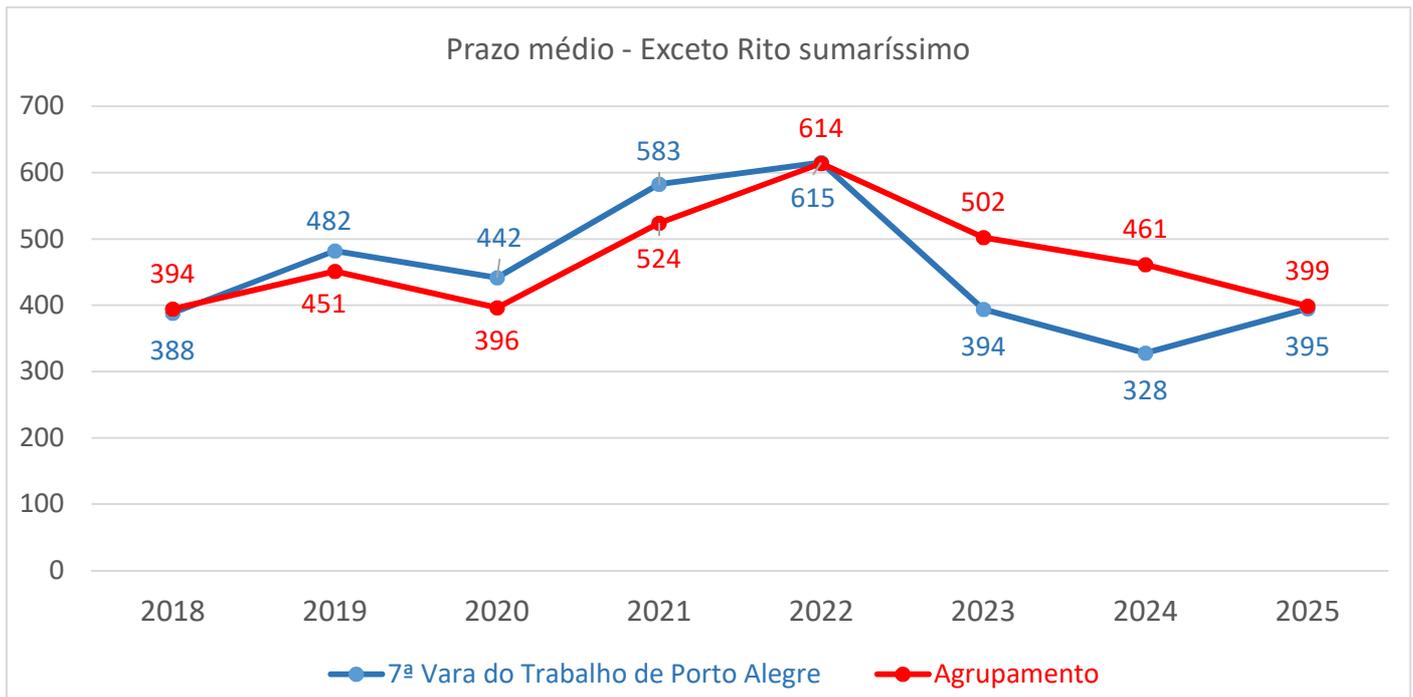
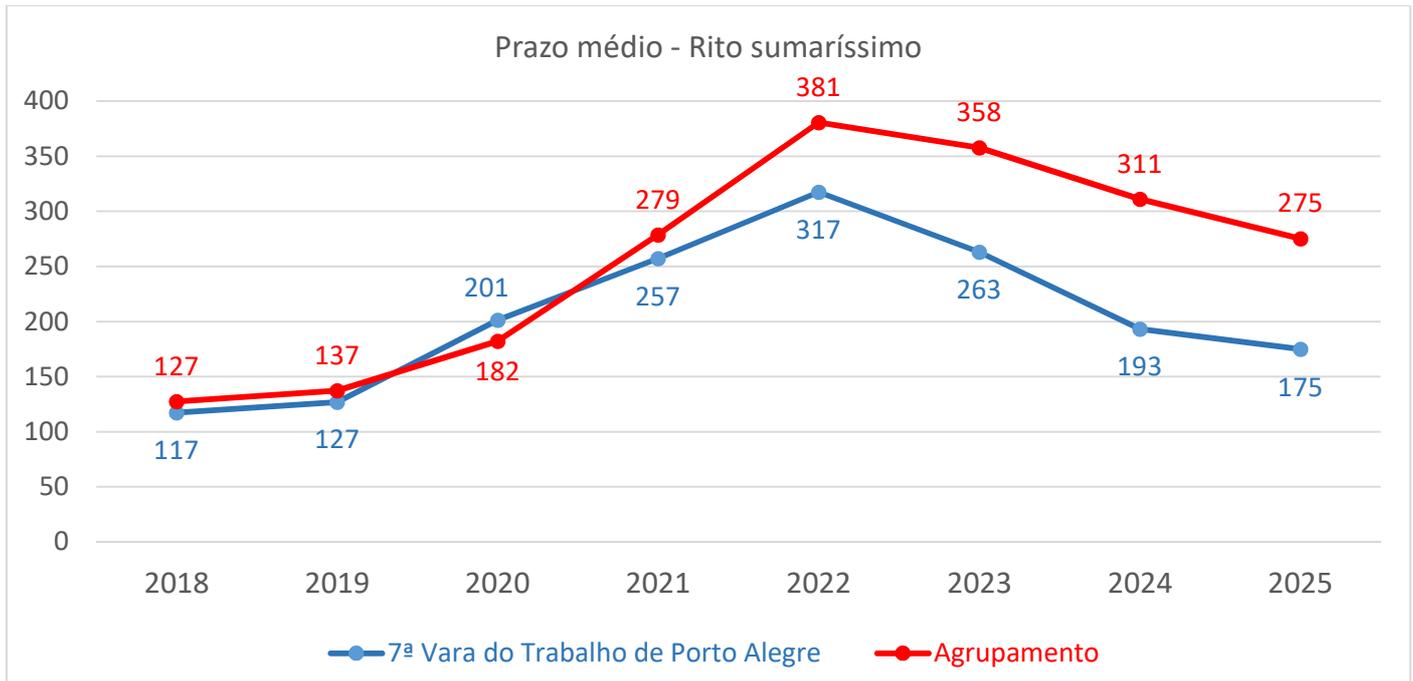
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	117	127	201	257	317	263	193	175
	Agrupamento	127	137	182	279	381	358	311	275
Exceto Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	388	482	442	583	615	394	328	395
	Agrupamento	394	451	396	524	614	502	461	399

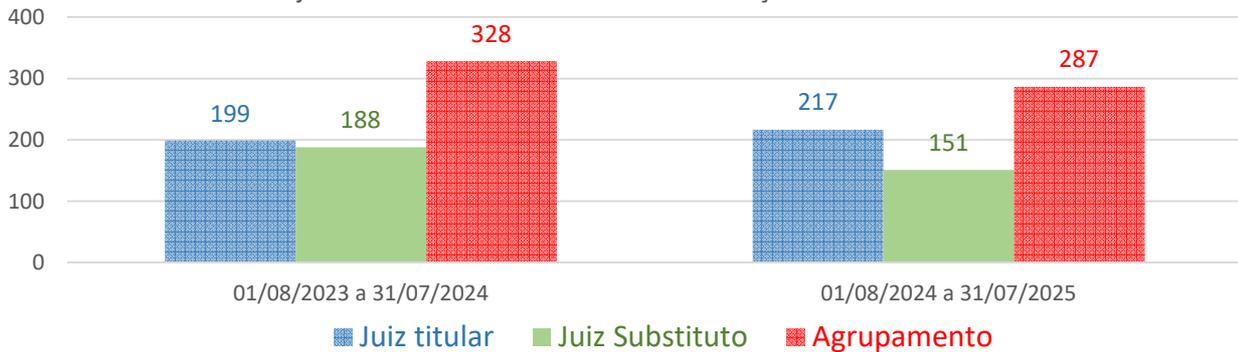


**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

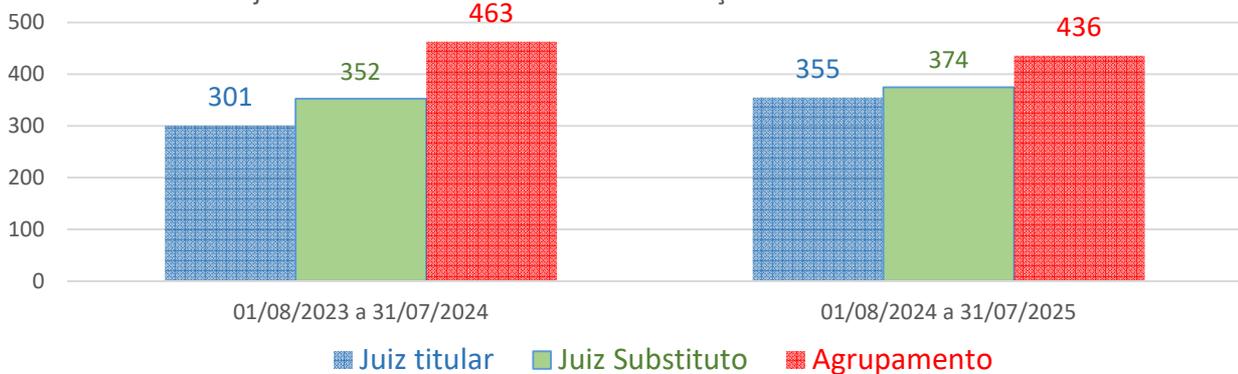
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	199	217	9,01%
	Juiz Substituto	188	151	-19,71%
	Agrupamento	328	287	-12,70%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	301	355	17,94%
	Juiz Substituto	352	374	6,30%
	Agrupamento	463	436	-5,90%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

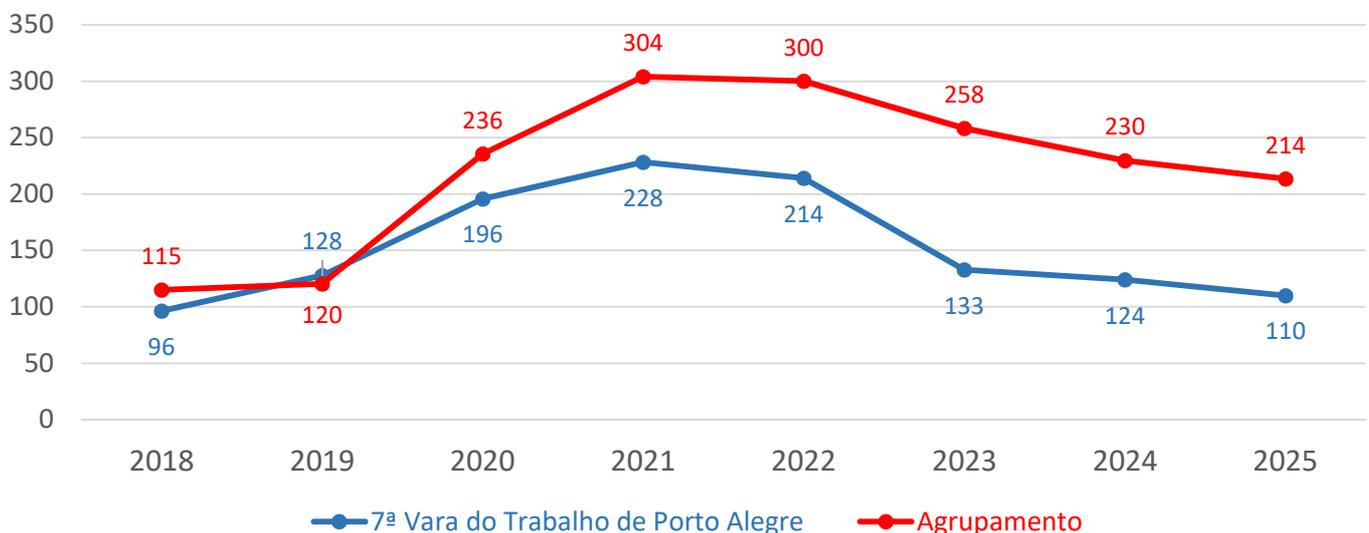


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

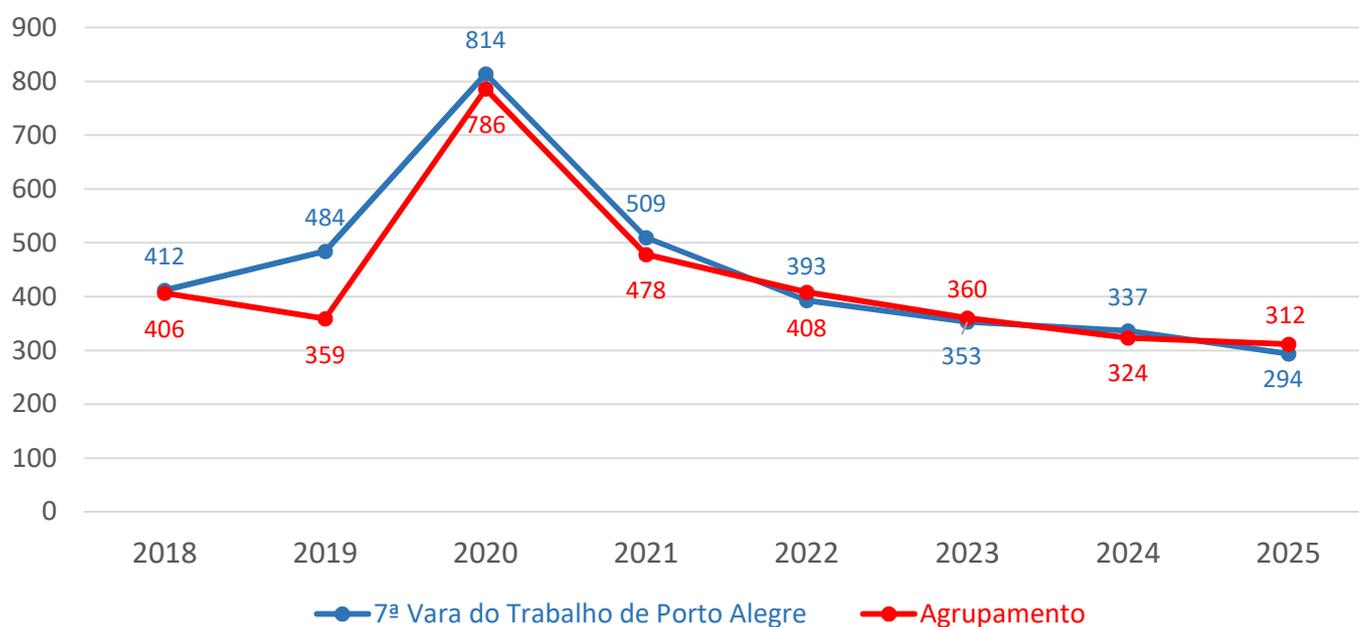
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	96	128	196	228	214	133	124	110
	Agrupamento	115	120	236	304	300	258	230	214
Exceto Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	412	484	814	509	393	353	337	294
	Agrupamento	406	359	786	478	408	360	324	312

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



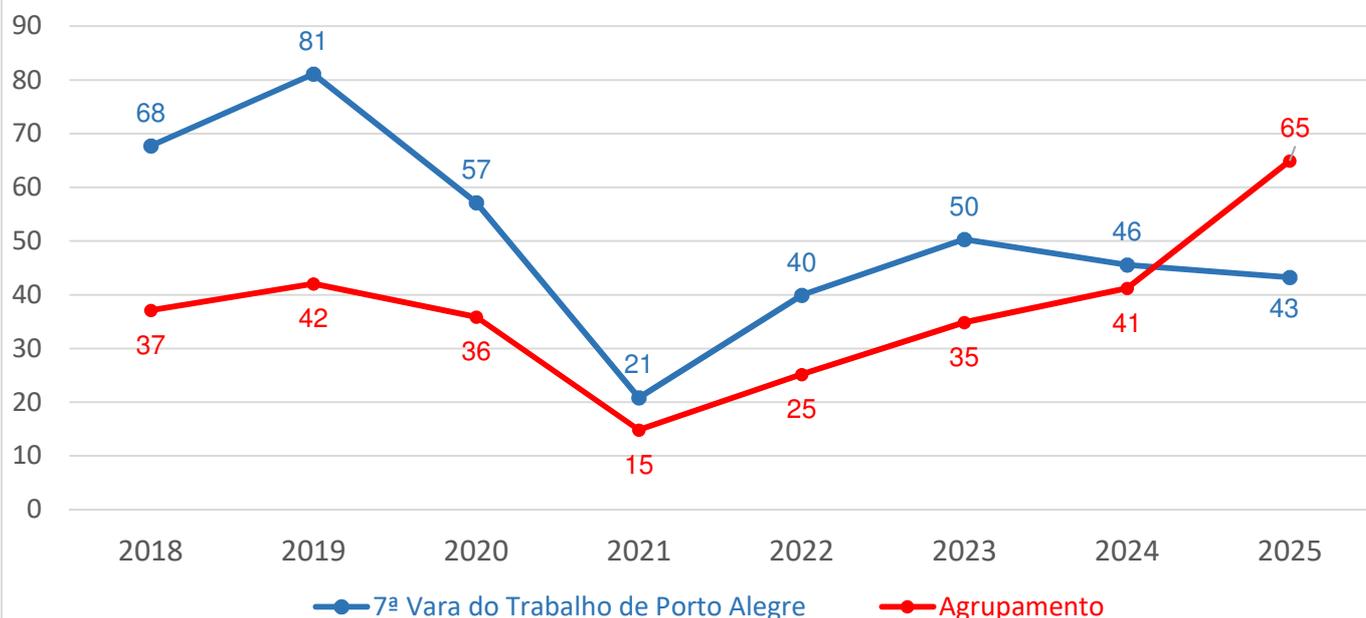
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

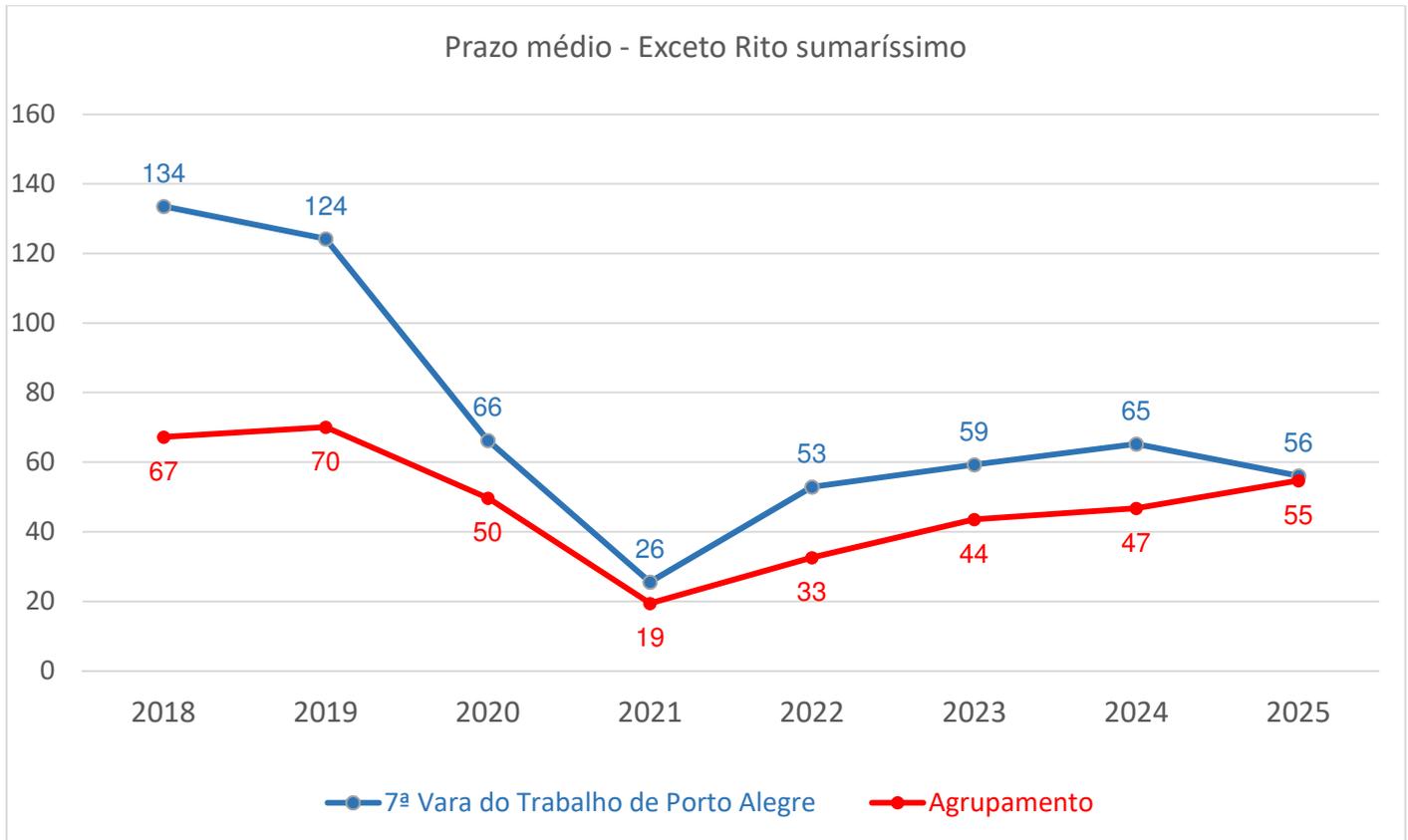
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	68	81	57	21	40	50	46	43
	Agrupamento	37	42	36	15	25	35	41	65
Exceto Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	134	124	66	26	53	59	65	56
	Agrupamento	67	70	50	19	33	44	47	55

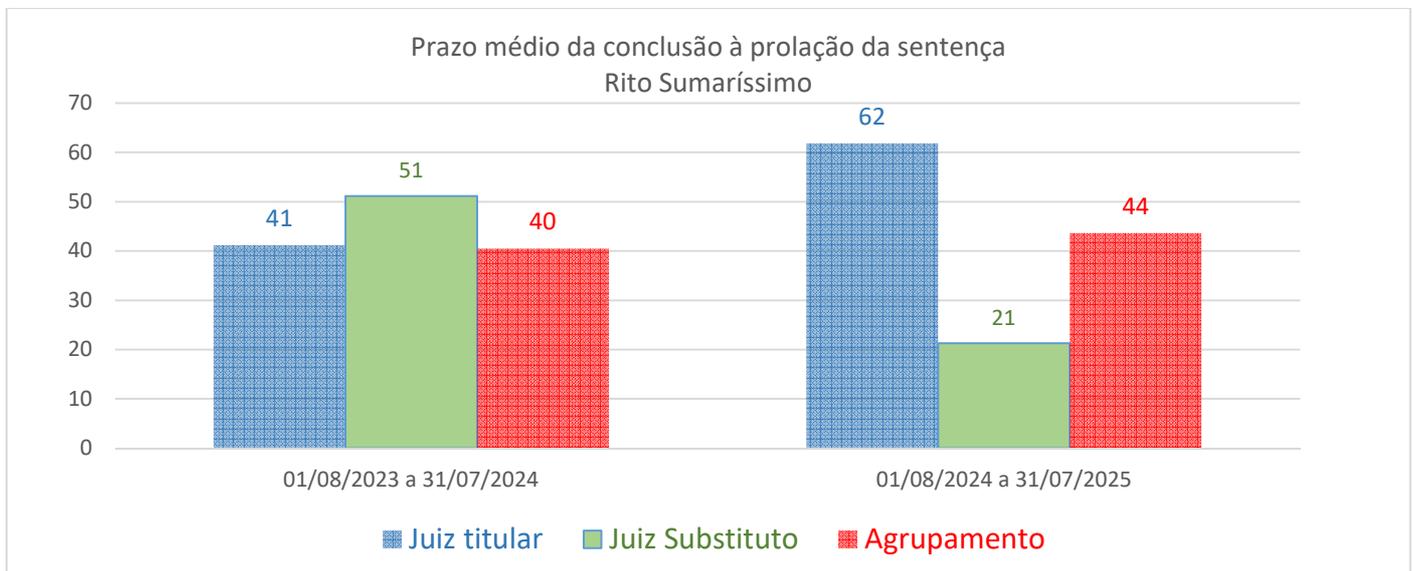
Prazo médio - Rito sumaríssimo

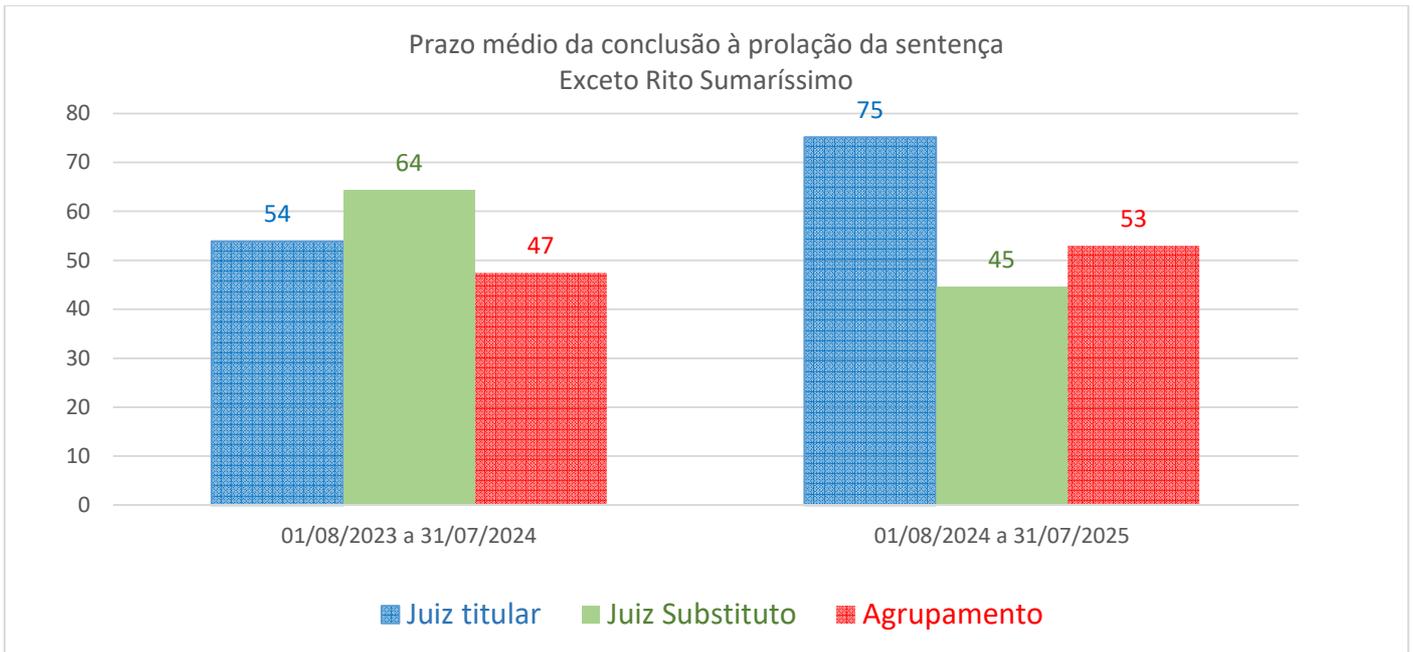




**b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses**

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	41	62	50,13%
	Juiz Substituto	51	21	-58,35%
	Agrupamento	40	44	7,85%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	54	75	39,37%
	Juiz Substituto	64	45	-30,66%
	Agrupamento	47	53	11,69%

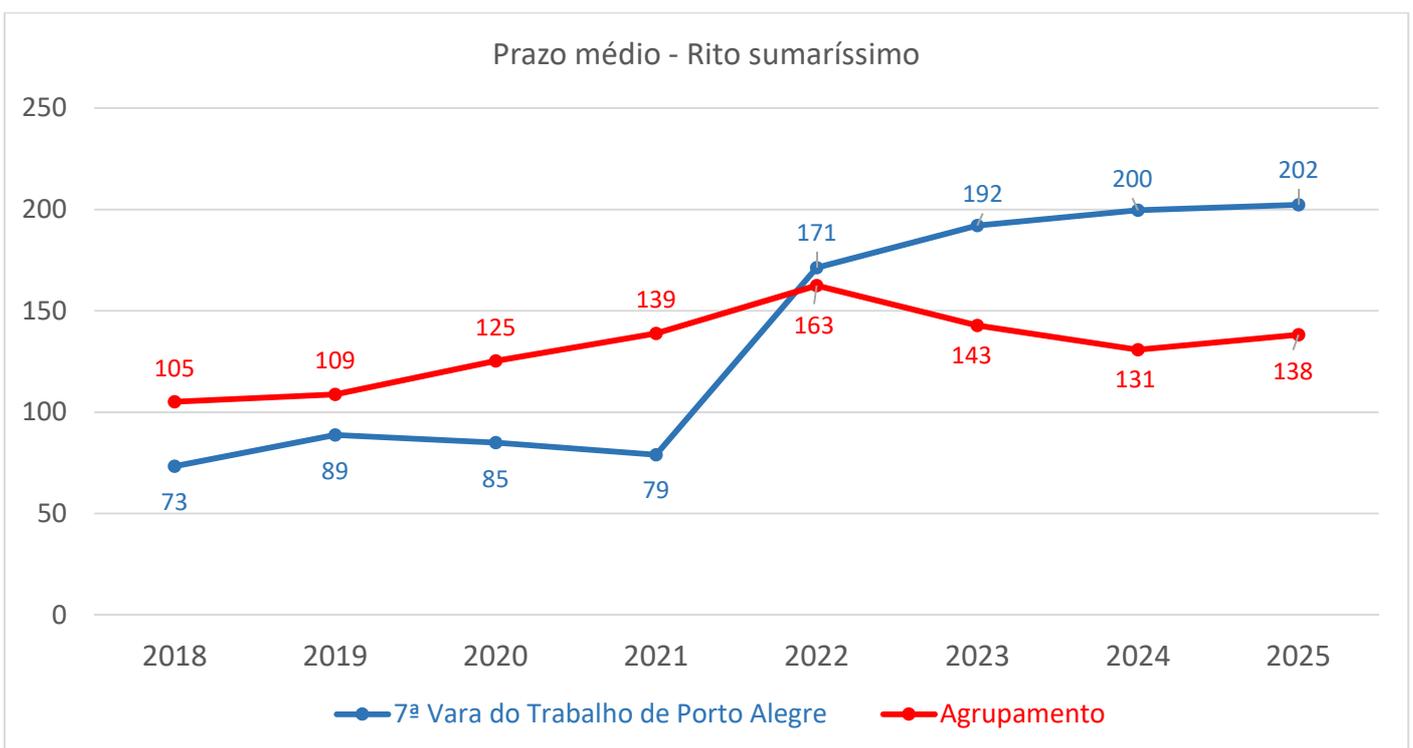


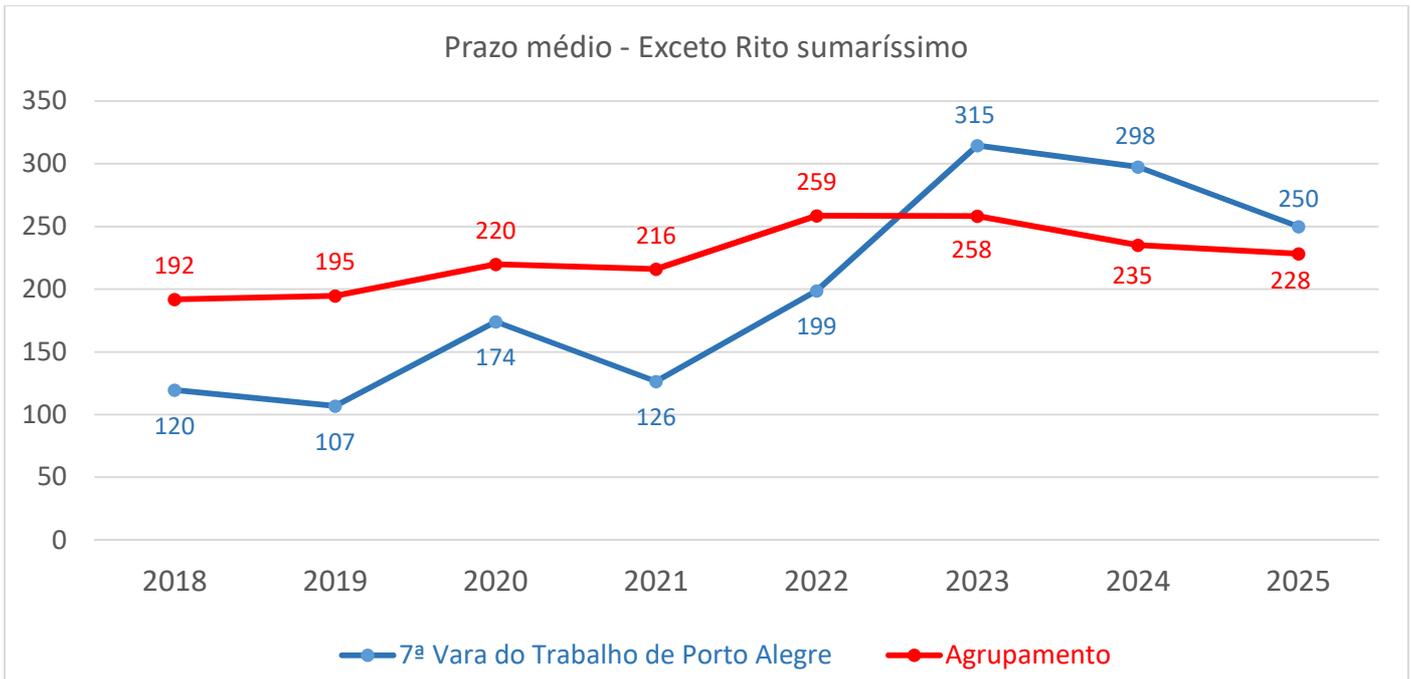


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	73	89	85	79	171	192	200	202
	Agrupamento	105	109	125	139	163	143	131	138
Exceto Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	120	107	174	126	199	315	298	250
	Agrupamento	192	195	220	216	259	258	235	228

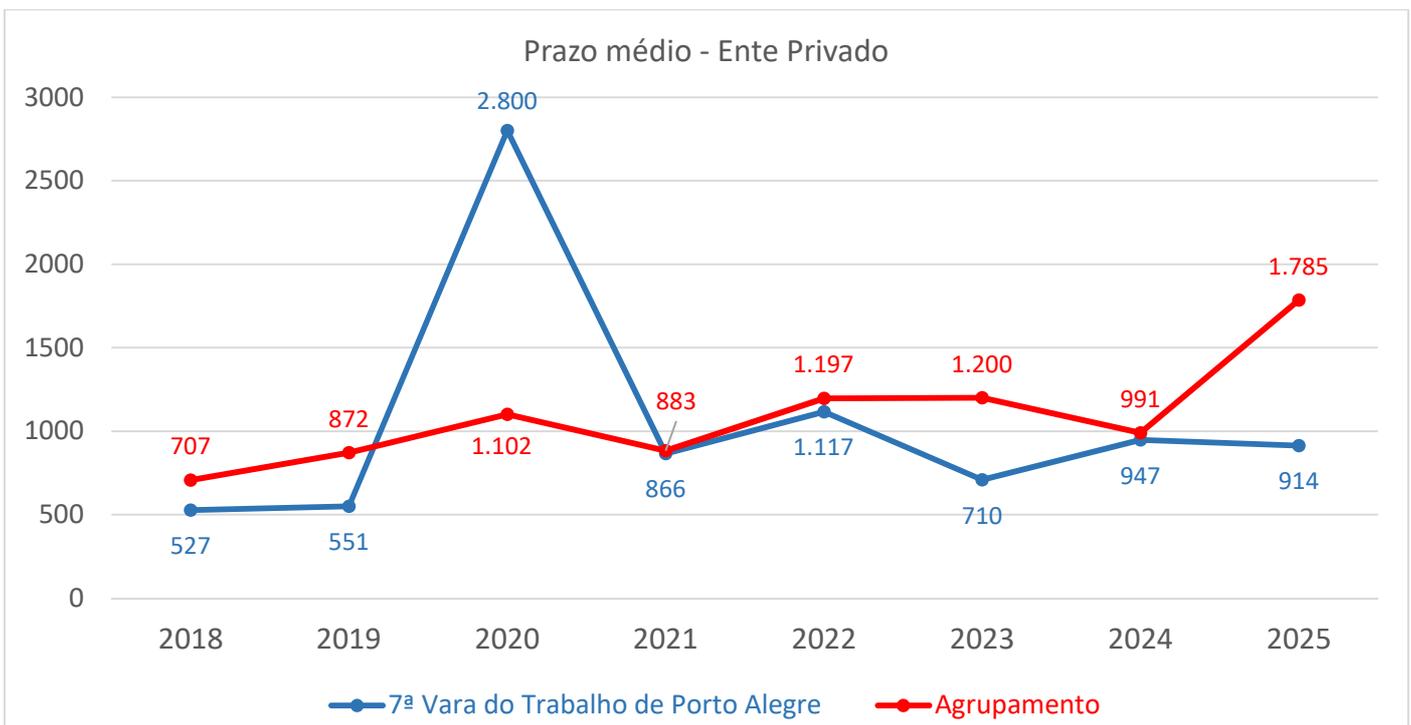


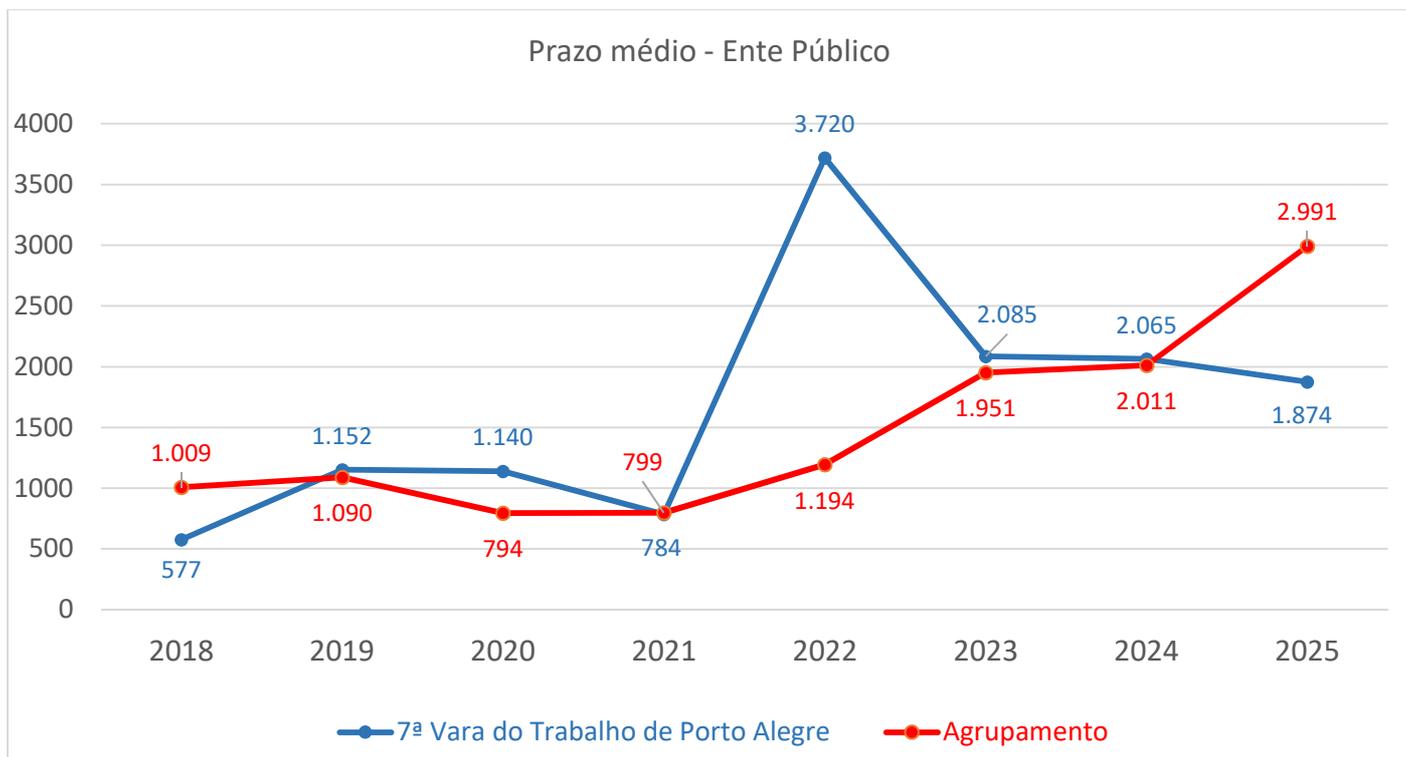


#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

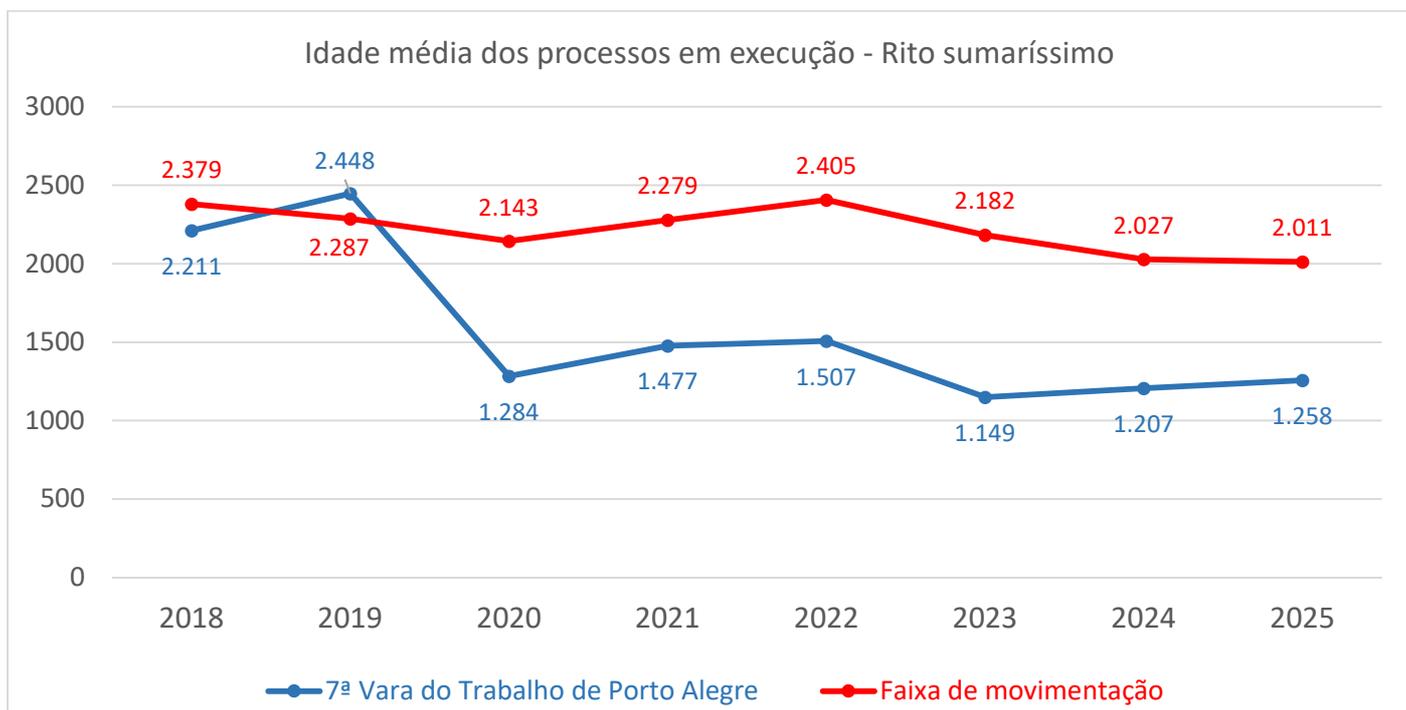
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	7ª VT de Porto Alegre	527	551	2.800	866	1.117	710	947	914
	Agrupamento	707	872	1.102	883	1.197	1.200	991	1.785
Ente Público	7ª VT de Porto Alegre	577	1.152	1.140	784	3.720	2.085	2.065	1.874
	Agrupamento	1.009	1.090	794	799	1.194	1.951	2.011	2.991

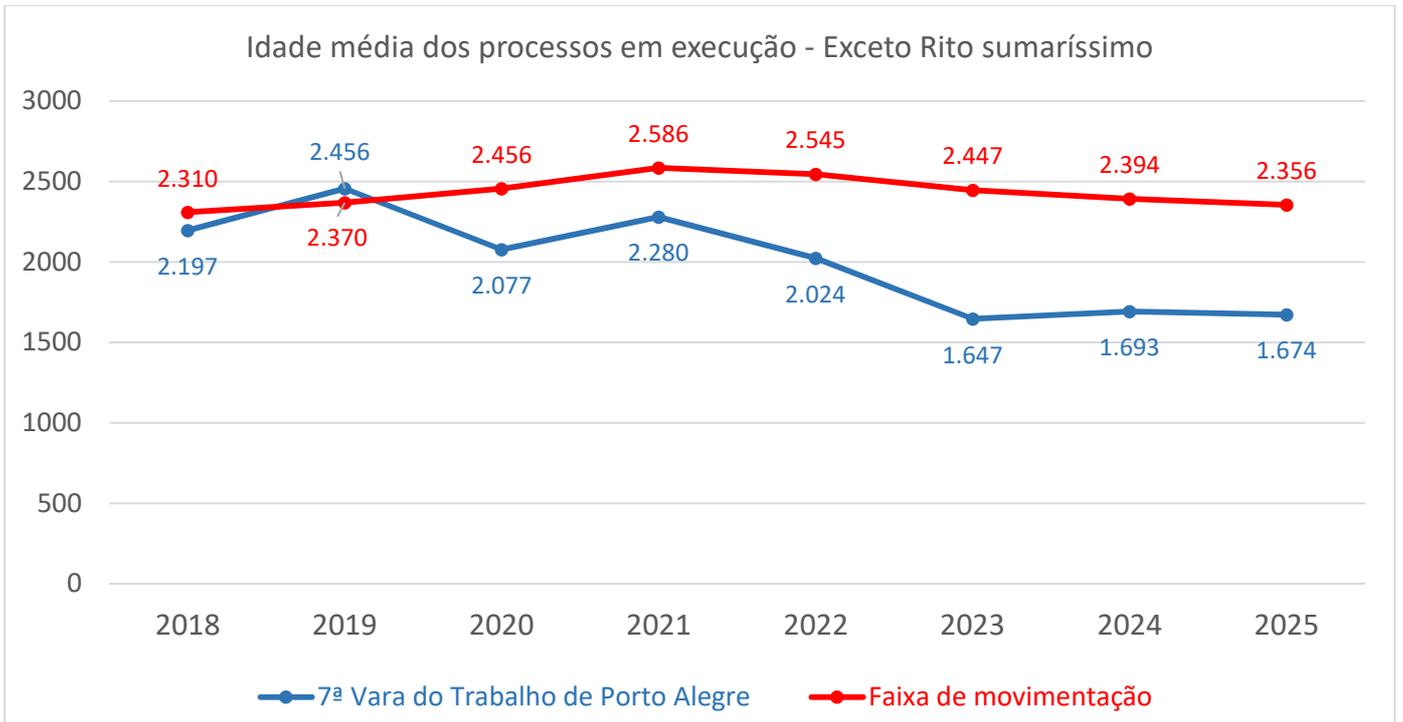




**b) Idade média nos processos em execução**

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
<b>Sumaríssimo</b>	7ª VT de Porto Alegre	2.211	2.448	1.284	1.477	1.507	1.149	1.207	1.258
	Agrupamento	2.379	2.287	2.143	2.279	2.405	2.182	2.027	2.011
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	7ª VT de Porto Alegre	2.197	2.456	2.077	2.280	2.024	1.647	1.693	1.674
	Agrupamento	2.310	2.370	2.456	2.586	2.545	2.447	2.394	2.356

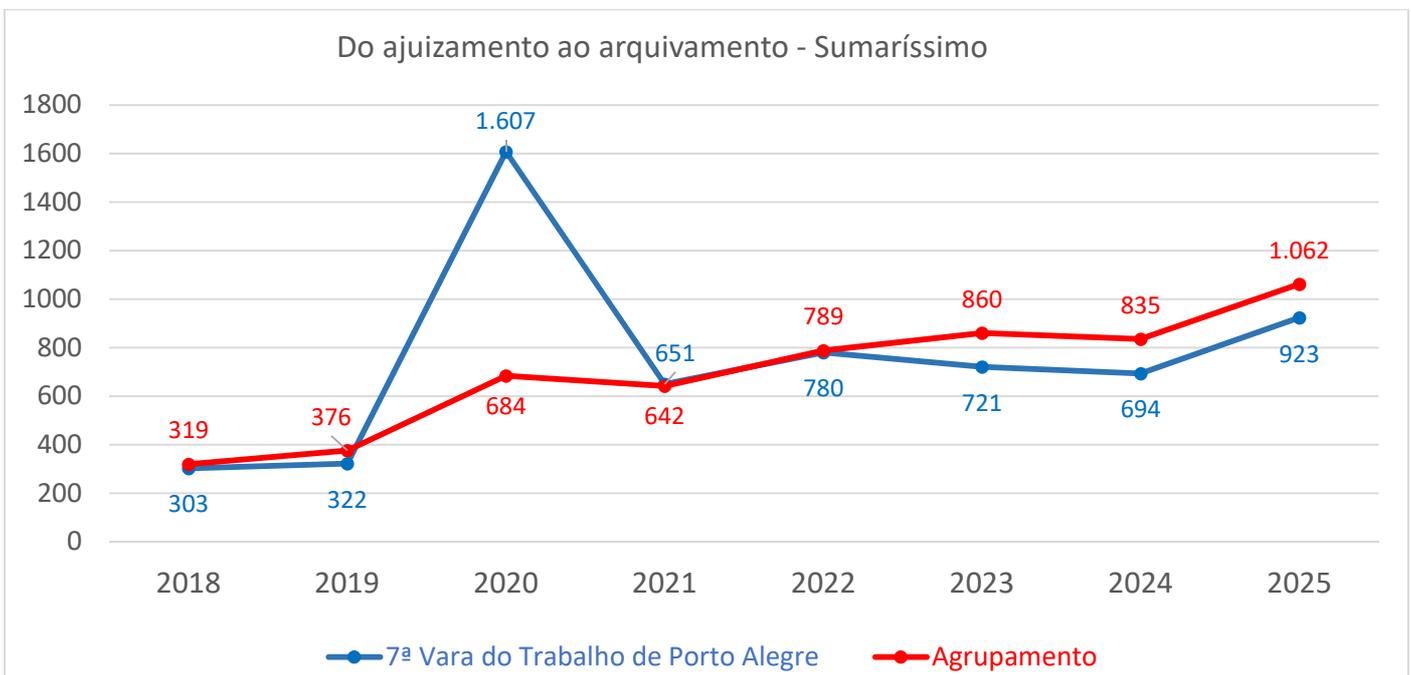


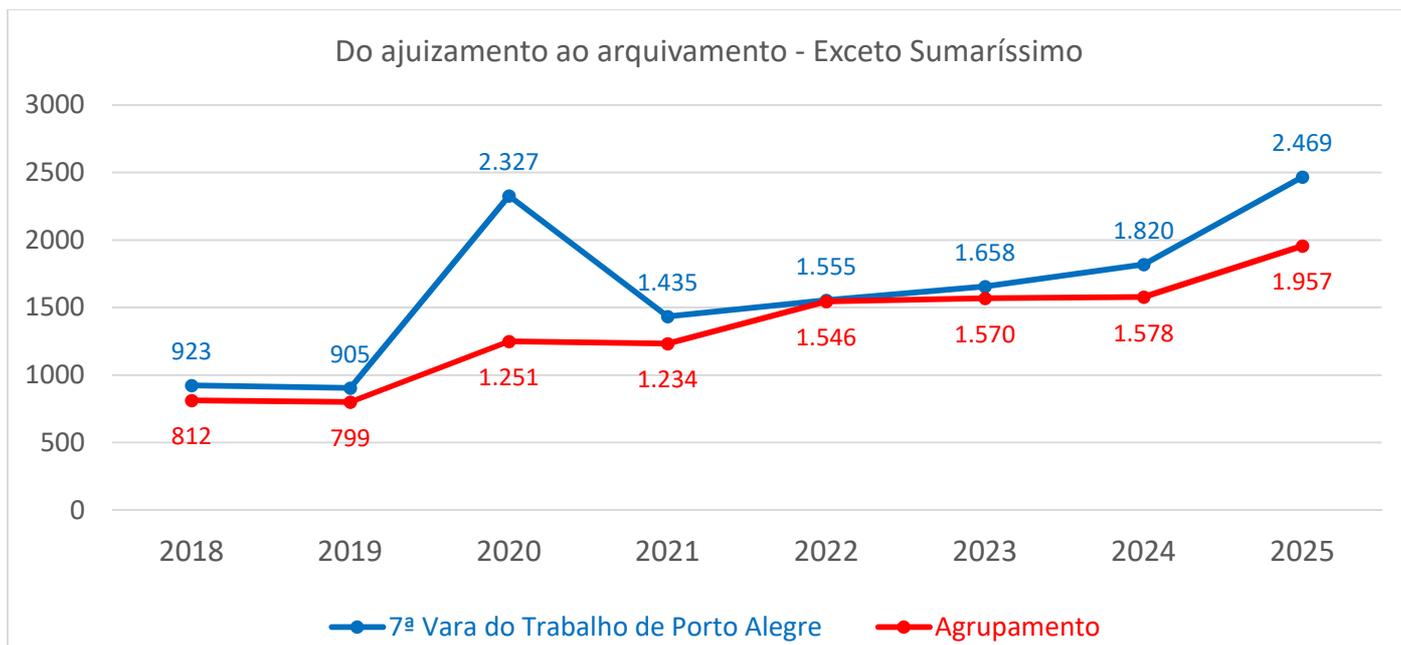


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	303	322	1.607	651	780	721	694	923
	Agrupamento	319	376	684	642	789	860	835	1.062
Exceto Sumaríssimo	7ª VT de Porto Alegre	923	905	2.327	1.435	1.555	1.658	1.820	2.469
	Agrupamento	812	799	1.251	1.234	1.546	1.570	1.578	1.957





## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 94ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.463 de 1.570 Varas do Trabalho.

### 11 METAS

#### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.1.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.139	1.137	1.140	<b>Meta não cumprida</b>
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
48,0%	40,0%	<b>Meta não cumprida</b>	

\*Fonte: [https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas\\_Ano\\_Anterior/Metas\\_Ano\\_Anterior.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html)

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



**11.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.105	1.093	1.028	<b>Meta cumprida</b>
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
52	49	51	<b>Meta não cumprida</b>

**11.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
44,2%	43,0%	38,0%	<b>Meta cumprida</b>

**11.1.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	56,13%	52,56%	<b>55,63%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

**11.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
834	785	835	<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>
TCLC 2025	Cláusula de Barreira		Resultado parcial
46,5%	40,0%		<b>Indicativo de não cumprimento da meta</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

\*\*Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

\*\*\* Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

**11.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
957	901	56	847	<b>Meta já cumprida</b>



Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
4	3	0	4	<b>Meta ainda não cumprida</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
45,31%	45,52%	38,00%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**11.2.4 Meta 5:** “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	52,56%	49,41%	52,06%	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no dia **02/09/2025**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Cumprimento de Acordo</b>	194	20/03/2024
<b>Observações:</b> verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há 15 processos com prazo vencido no GIGS e 05 processos sem GIGS de prazo.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão dos processos com prazo vencido no GIGS para verificação do cumprimento integral do acordo. Recomenda-se, ainda, o registro dos valores pagos no acordo quando da extinção da execução, caso o registro não tenha sido feito pelo sistema automático.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	-	-
<b>Observações:</b> observa-se que, em alguns processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade e com prazo vencido, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir ou excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Escolher Tipo de Arquivamento</b>	27	19/08/2025
<b>Observações:</b> observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	308	11/12/2024



**Observações:** constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há 230 processos com prazo vencido no GIGS e diversos processos sem GIGS de prazo e atividade, alheios a qualquer controle pela Secretaria.

**Recomendação:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com designação de responsável e definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	661	16/05/2025

**Observações:** percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

**Recomendação:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	931	16/08/2024

**Observações:** observa-se a manutenção de processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento com prazo de suspensão vencido (na tela da tarefa e no GIGS) e inúmeros processos sem aposição de GIGS.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	562	27/08/2024

**Observações:** constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Observa-se, contudo, a manutenção na tarefa de processo com audiência realizada e instrução encerrada, pendente de conclusão para julgamento; bem como processo que deveria ser destinado a outra tarefa.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Minutar sentença.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	04	07/08/2025

**Observações:** constata-se a manutenção de processos com minutas de decisões, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).

**Recomendações:** recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Decisão, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	341	05/06/2025

**Observações:** verifica-se moderado número de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 05/06/2025.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	08	25/08/2025

**Observações:** observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) magistrado (a). Verifica-se, contudo, que a Unidade mantém processos na tarefa que deveriam ser destinados a outras tarefas, e não adota o uso de GIGS de prazo, atividade e responsável em vários processos.

**Recomendações:** recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	315	21/01/2025

**Observações:** verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de tarefas diversas e aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por mais de um mês. Sinala-se a manutenção de mais de 150 processos sem GIGS de prazo, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa, além de 115 processos com GIS de prazo vencidos.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	01	02/09/2025

**Observações:** constata-se a manutenção de 01 processo com minuta de despacho, não encaminhadas para análise do(a) magistrado(a).



**Recomendações:** recomenda-se a conclusão das minutas, análise e movimentação dos feitos represados na tarefa Minutar Despacho, para melhoria da tramitação dos processos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	53	15/08/2025

**Observações:** identifica-se o represamento de processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Novos Processos, para observância do disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	05	07/08/2025

**Observações:** verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa, à exceção de um processo retido na tarefa desde 07/08/2025.

**Recomendações:** recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 02/09/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
846	0020662-54.2025.5.04.0007	26/06/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 846 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 26/06/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 04/09/2025 e 05/09/2025 quando o acervo da Vara contava com 2564 processos em fase de conhecimento, 612 processos em fase de liquidação, 1880 processos em fase de execução e 14058 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

### CONHECIMENTO:

1	<b>Processo nº 0020128-59.2025.5.04.0024</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 23/06/2025 (Id 9d795ac), e prazo para manifestação deferido em ata. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade a alocação do processo em tarefa adequada ao aguardo de prazos, mantendo na tarefa Aguardando audiência apenas feitos que efetivamente estejam aguardando realização de audiência.
2	<b>Processo nº 0020457-25.2025.5.04.0007</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Aguardando audiência, com audiência realizada em 14/08/2025 (Id eaab9b2), e instrução encerrada, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e do artigo 130 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prolação de sentença no prazo do artigo 226, III, do CPC.
3	<b>Processo nº 0020687-48.2017.5.04.0007</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho em 16/06/2025 (Id d759d88), pendente de cumprimento integral. <b>Determinação à Unidade:</b> <b>DETERMINA-SE</b> à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id d759d88.
4	<b>Processo nº 0020063-23.2022.5.04.0007</b> <b>Movimentação processual:</b> processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 25/02/2025,



determinando a expedição de RPHP, e arquivamento (Id e581da2).

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, nos termos de despacho de Id e581da2.

5

**Processo nº 0020785-52.2025.5.04.0007**

**Movimentação processual:** ação de consignação em pagamento, com comprovação do pagamento em 01/08/2025 (Id 75c8d56).

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

## LIQUIDAÇÃO:

1

**Processo nº 0020649-26.2023.5.04.0007**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com sentença de extinção da execução e determinação de arquivamento, em 18/02/2025 (Id c631e73), e despacho em 24/06/2025, determinando a retirada de documentos depositados em secretaria (Id 09edc3a).

**Determinação:** **DETERMINA-SE** à Unidade, o prosseguimento do feito, nos termos dos despachos citados.

2

**Processo nº 0020465-07.2022.5.04.0007**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho em 20/06/2025 (Id b3eae1b), e prazo da reclamada transcorrido em 05/07/2025.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

3

**Processo nº 0020022-85.2024.5.04.0007**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com despacho em 20/06/2025 (Id 862062b), e prazo das partes transcorrido em 05/07/2025.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

4

**Processo nº 0020365-86.2021.5.04.0007**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com manifestação do reclamante em 11/08/2025, postulando o prosseguimento da execução (Id 197c583).

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.

5

**Processo nº 0020784-38.2023.5.04.0007**

**0020444-65.2021.5.04.0007**

**0020572-51.2022.5.04.0007**

**0020864-02.2023.5.04.0007**

**Movimentação processual:** processos na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com decisão de homologação de conta, sem movimentação desde 20/06/2025.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento dos feitos, com o cumprimento das decisões de homologação.

## EXECUÇÃO:

1

**Processo nº0021519-52.2015.5.04.0007**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com sentença determinando o sobrestamento do feito até o pagamento do precatório (Id 9d48202), e GIGS de atividade com prazo vencido expondo dúvida sobre o andamento do feito.

**Determinação:** **DETERMINA-SE** à Unidade a conclusão/exclusão do GIGS e o prosseguimento do feito, com alocação na tarefa adequada, com GIGS atualizado de prazo, atividade e responsável, para melhor controle do feito.

2

**Processo nº0020057-55.2018.5.04.0007**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação da segunda reclamada em 18/11/2024 (Id 7533db7), pendente de análise, sem movimentação desde 22/11/2024.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

3

**Processo nº0021150-19.2019.5.04.0007**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Cumprimento de Providências, com manifestação do reclamante em 20/01/2025 (Id a532802), pendente de análise, sem movimentação desde 08/02/2025.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

4

**Processo nº 0020720-04.2018.5.04.0007**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Prazos Vencidos, com sentença proferida em 31/05/2025 (Id f0f5fe8), sem movimentação desde 05/07/2025.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade, o prosseguimento do feito, nos termos da sentença de Id f0f5fe8.

5

**Processo nº 0020595-36.2018.5.04.0007**

**Movimentação processual:** processo na tarefa Preparar expedientes e comunicações, com despacho em 21/01/2025, determinando a expedição de RPVs (Id d88e097), sem movimentação desde então.

**Determinação à Unidade:** **DETERMINA-SE** à Unidade o prosseguimento do feito, com o cumprimento do despacho de Id d88e097.

## 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Em análise realizada no dia 03/09/2025 não foram observados processos arquivados provisoriamente. No fluxo de sobrestamento há 932 processos, remetidos entre 16/08/2024 e 03/09/2025.



Constata-se que a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Recomenda-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Recomenda-se, também, a revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## **12.5 AUTOINSPEÇÃO**

A 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou pouca evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se, também, alguma evolução em relação ao protocolo.

Não foram verificados processos aguardando designação de audiência de instrução.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) não apresentou variações significativas.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça tiveram acréscimo de 44 para 57 pendências.

A Unidade apresentou 1368 processos pendentes de baixa no TRT4/TST.

## **13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

### **13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por tarefa. Nas tarefas “Cumprimento de providências” e “Comunicação e expedientes” há a designação de responsável para todos os processos; para as demais tarefas (protocolo, prazo, etc.), há servidores responsáveis pelo controle dos processos. São atribuídos prazos e atividades pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados semanalmente pelo painel global, filtrando-se pelo nome do servidor responsável. Há controle daqueles processos que estão sem responsável de atividade ou sem prazo designado mediante revisão diária das tarefas “Cumprimento de providências” e “Comunicação e expedientes”.

### **13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES**

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 14 (quatorze) notificações e 07 (sete) ofícios pendentes de expedição. Existiam 17 (dezesete) mandados, nenhuma autorização judicial, 18 (dezoito) precatórios e 37 (trinta e sete) requisições de pequeno valor a serem expedidos.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado mediante consulta diária ao SIF e SISCONDJ.



Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 01 (um) a 02 (dois) dias após a determinação, ao passo que aqueles referentes a acordos são expedidos em até 02 (dois) dias após a juntada da guia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre juntamente com os demais alvarás.

Os alvarás a serem expedidos são controlados pelo GIGS “*Expedir alvará*”; já os alvarás expedidos são controlados pelo GIGS “*Arquivamento*” com a observação “*Alvarás expedidos – aguarda pagamento pelo banco*” para aqueles processos aptos ao arquivamento.

No dia 02/09/2025 foi constatado o total de 341 (trezentos e quarenta e um) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 05/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 02/09/2025 foi constatado o total de 846 (oitocentas e quarenta e seis) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 26/06/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 03/09/2025 foi verificado pela Corregedoria a ausência de pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020078-21.2024.5.04.0007, 0020300-23.2023.5.04.0007, 0020691-12.2022.5.04.0007, 0020599-97.2023.5.04.0007 e 0020113-78.2024.5.04.0007.

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento, após a citação.

### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são realizadas por Oficial de Justiça, via pesquisa patrimonial, ou pela Secretaria, via CNIB/ARISP. Penhoras de remanescentes e Cartas Precatórias são acompanhadas a cada 120 dias, aproximadamente, segundo informa o Diretor.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a quitação total da dívida e pagamento dos alvarás expedidos ou quando declarada a prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação total da dívida e pagamento dos alvarás expedidos.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, não existem execuções reunidas em trâmite na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.



O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)**

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por Oficial de Justiça.

Informa o Diretor de Secretaria que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que aguarda o robô ARP as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec; bem como não aguarda o robô ARP os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 03/09/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 03 processos.

**Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.**

### **13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT**

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada no momento da extinção da execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta mensal a processos arquivados definitivamente com inclusão no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020119-85.2024.5.04.0007	05/12/2024	Embargos de declaração pendentes
0020425-82.2023.5.04.0009	15/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020345-84.2024.5.04.0009	02/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0012600-31.2002.5.04.0007	10/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

### 13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

#### 13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$37.615.290,58	47,96%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$27.407.996,60	34,94%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$13.411.637,90	17,10%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$78.434.925,08</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

#### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/08/2024 a 31/07/2025	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$1.015.978,61	7,33%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$9.194.994,24	66,31%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$3.656.163,29	26,37%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$13.867.136,14</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 10/09/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1 0127000-48.2008.5.04.0007	30/07/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema INFOR em 10/09/2025)

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis	
1 0021357-86.2017.5.04.0007	27/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	114	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

2	0021357-86.2017.5.04.0007	27/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	114
3	0021357-86.2017.5.04.0007	27/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	114
4	0021357-86.2017.5.04.0007	27/02/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	114
5	0141900-02.2009.5.04.0007	26/03/2025	CM DE TRAMANDAI	Mandado	10	97
6	0020741-72.2021.5.04.0007	28/04/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	78
7	0021031-92.2018.5.04.0007	05/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	74
8	0021205-09.2015.5.04.0007	07/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	72
9	0020955-29.2022.5.04.0007	07/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	72
10	0020407-96.2025.5.04.0007	12/05/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	69
11	0020467-21.2015.5.04.0007	04/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	52
12	0020564-74.2022.5.04.0007	04/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	52
13	0020148-24.2013.5.04.0007	06/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	50
14	0020090-45.2018.5.04.0007	11/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	47
15	0020638-94.2023.5.04.0007	12/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	46
16	0020156-93.2016.5.04.0007	17/06/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	43
17	0020839-86.2023.5.04.0007	01/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	34
18	0020717-15.2019.5.04.0007	01/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	34
19	0020822-89.2019.5.04.0007	01/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	34
20	0020406-14.2025.5.04.0007	04/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	31
21	0020597-59.2025.5.04.0007	06/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	30
22	0020826-87.2023.5.04.0007	08/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	29
23	0020826-87.2023.5.04.0007	08/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	29
24	0020826-87.2023.5.04.0007	08/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	29
25	0020877-35.2022.5.04.0007	08/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	29
26	0020259-61.2020.5.04.0007	08/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	29
27	0020259-61.2020.5.04.0007	08/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	29
28	0020142-07.2019.5.04.0007	10/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	27
29	0020490-59.2018.5.04.0007	10/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	27
30	0020696-29.2025.5.04.0007	15/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	24
31	0020693-74.2025.5.04.0007	15/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Citação	10	24
32	0020624-57.2016.5.04.0007	16/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	23
33	0020624-57.2016.5.04.0007	16/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	23
34	0020712-56.2020.5.04.0007	16/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	23
35	0020590-67.2025.5.04.0007	31/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12
36	0020654-77.2025.5.04.0007	31/07/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.



## **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/08/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 280 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre; destes, 20 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 260 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

## **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2024 a produtividade na fase de conhecimento na Unidade (101,94%) foi inferior à média do Agrupamento 1 (104,94%), composto pelas Unidades de Porto Alegre. Por sua vez, nesse mesmo período, o número de casos novos (abatidos os processos remetidos a outras unidades) ficou abaixo do número de processos solucionados, de forma que o número de processos pendentes de solução no conhecimento recuou de 971, em 31/12/2023, para 956, em 31/12/2024. Sinala-se, por relevante, que os dados parciais colhidos até 30/06/2025 apontam avanço no saldo de processos pendentes no conhecimento para 1.032 processos, número inferior à média do seu agrupamento que era de 1.163 processos na mesma data.

No que se refere aos prazos médios na instrução processual, no rito sumaríssimo o tempo entre o ajuizamento e o encerramento da instrução na Unidade recuou de 263 dias, em 2023, para 193 dias, em 2024. Os dados parciais de 31/07/2025 apontam recuo do prazo para 175 dias, lapso inferior à média do Agrupamento, que registrou média de 275 dias. Por sua vez, no rito ordinário a média de dias do ajuizamento ao encerramento da instrução recuou de 394 dias, em 2023, para 328 dias, em 2024. Por outro lado, os dados parciais de 2025 indicam aumento do prazo para 395 dias, lapso similar à média do Agrupamento que foi de 399 dias no mesmo período. Quanto à idade média dos processos que se encontravam em instrução em 31/07/2025, no rito sumaríssimo, a Unidade apresentava um acervo com idade de 110 dias, tempo menor que a média do agrupamento, que era de 214 dias, enquanto no rito ordinário o tempo médio de tramitação de cada processo era de 294 dias, lapso mais célere na comparação com as unidades com tramitação processual similar, que apresentavam um tempo médio de 312 dias.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença verificou-se redução no saldo de processos pendentes de finalização em 2024. Em 31/12/2023 a Unidade possuía 2.375 processos não finalizados no cumprimento de sentença, enquanto em 31/12/2024 esse número recuou para 2.217 processos (redução de 6,65%). Outrossim, os dados colhidos em 31/07/2025 apontam novo recuo no saldo de processos em cumprimento de sentença para 2.211, número inferior à média do seu Agrupamento (2.709 processos).

Em relação ao prazo médio de tramitação dos processos em desfavor de entes privados na etapa de execução forçada na Unidade, foi verificado um avanço de 710 dias, em 2023, para 947 dias, em 2024. Entretanto, nos sete primeiros meses de 2025 esse prazo recuou para 914 dias, média inferior à do seu Agrupamento que alcançou 1.785 dias. Por sua vez, nos processos de entes públicos o prazo médio do início ao encerramento da execução recuou de 2.085 dias, em 2023, para 2.065 dias, em 2024. Os dados de 2025 (até 31.07), apontam redução desse prazo para 1.874 dias, tempo abaixo da média do seu Agrupamento, que em 2025 vem apresentando um prazo de 2.991 dias. Finalmente, quando analisado o tempo médio do acervo de processos tramitando na execução forçada em 31/07/2025, no rito sumaríssimo a unidade apresentava um acervo com 1.258 dias, tempo superior ao do seu Agrupamento que registrava uma média de 2.011 dias, enquanto no rito ordinário, o acervo apresentava uma idade média de 1.674 dias, lapso 682 dias superior ao do Agrupamento 1 (2.356 dias).



Quanto ao número de audiências realizadas, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, a Unidade registrou 1.566, número 17,06% superior à média do Agrupamento (1.338). Destaca-se que a Unidade realizou 484 audiências iniciais nos últimos 12 meses, número 45,39% acima da média do Agrupamento 1, que foi de 333. Dessa forma, recomenda-se a continuidade da adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT.

Em relação às Metas Nacionais do Poder Judiciário, destaca-se que os dados parciais de 2025 (31/07) apontam tendência de não cumprimento das metas metas 1 e 2. Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre alcançou a 94ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.463 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, o Diretor de Secretaria informa que elas são divididas por tarefa.

O Diretor informa que há três servidoras atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, duas em regime integral e uma em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por elas executadas, afirma o gestor que não identifica quaisquer dificuldades nessa modalidade de prestação de trabalho.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra a necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do sistema, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento e evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Constata-se a existência de processos na tarefa cumprimento de providências que estão sem GIGS e outros com prazo vencido; processos nas tarefas Aguardando Final do Sobrestamento e Prazos Vencidos, com necessidade de conclusão da movimentação processual, e processos represados na tarefa Escaninho.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz o Diretor que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa o Diretor de Secretaria que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionado sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor de Secretaria solicitou o seguinte:

*“Considerando a previsão de construção da segunda sala de audiências, solicito que seja considerada a possibilidade de recolhimento dos processos arquivados (aproximadamente 180 guias).”*

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 AOS JUÍZES**

**Prática que configure assédio moral:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: *“Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível”*. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

**Litigância predatória reconhecida em sentença:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade *“Litigância predatória reconhecida em sentença”* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade *“Indícios de litigância predatória”*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.



**Conciliação:** Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

**Demandas extintas sem julgamento do mérito:** Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

**Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025:** Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

**Meta 1:** *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

**Meta 2:** *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3:** *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5:** *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

**Meta CNJ 1/2025:** Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2024 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 31/07/2025 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

**Meta CNJ 2/2025:** Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que a meta de 2024 não foi cumprida e que os dados parciais apurados até 31/07/2025 apontam que esta ainda não havia sido cumprida pela Unidade em 2025 (item 11.2.2).

**Agendamento de pautas em dias e horários coincidentes:** Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que atuem em unidades com lotação plena, que evitem a designação de pautas em turnos coincidentes, na forma do parágrafo 3º do artigo 4º da CPCR. Em caso de descumprimento, o procedimento a ser adotado deverá ser aquele que consta da Orientação Correcional nº 01, de 08 de agosto de 2024: *“...o substituto deverá realizar a integralidade da pauta do substituído, sendo vedado o adiamento de qualquer audiência dela constante. Deverá, ainda, adiar a sua pauta para, no máximo, 45 dias, na forma do artigo 6º da CPCR, comunicando a Corregedoria Regional”.*

**Realização de audiência inicial:** Diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção, pela Juíza Substituta lotada, do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

**Adiamento de pauta:** Recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

**Audiências de conciliação na fase de execução:** Recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.



## 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao Cejusc: Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “*Relatório Gerencial de Processos Sobrestados*” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

Exames Periódicos: Recomenda-se ao gestor da Unidade que incentive a realização dos exames periódicos pelos servidores, ressaltando-se a importância desta ação que integra o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e objetiva prevenir doenças relacionadas ao trabalho, a identificação de condições de trabalho que possam causar danos à saúde, identificar condições de trabalho que possam causar danos à saúde, promover hábitos de vida saudáveis e coletar dados para planejamento de ações em saúde.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:

- Comunicações e Expedientes: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;

- Análise: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;

- Cumprimento de Providências: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;

b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;



c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo, atividade e, conforme a organização da Unidade, designação de responsável), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Incidentes processuais: Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 AOS JUÍZES**

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: Determina-se à Juíza Substituta lotada **Marina dos Santos Ribeiro** que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido, à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório. No que se refere ao Juiz Titular **André Ibaños Pereira**, o magistrado apresentou plano de trabalho para reduzir o número de processos com sentenças pendentes além do prazo legal, conforme apontado ao final do item 7.3, o acompanhamento da prolação das sentenças listadas nesse relatório será feito pelo Gabinete de Auxílio ao 1º Grau desta Corregedoria, razão pela qual determina-se que a Divisão de Correções dê ciência ao referido Gabinete.

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3). Determina-se que a Unidade, antes da remessa dos feitos ao Tribunal, observe ao dever de realizar a conferência e o correto cadastramento das partes no recurso, informando todos os recorrentes e recorridos, quando for apresentado mais de um recurso (item 13.3).

Liberção de depósito recursal: Determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).

Prazo médio de tramitação dos processos: Determina-se, à Secretaria e aos Juízes da Unidade, a adoção de providências a fim de reduzir o prazo médio de tramitação dos processos, em especial em relação àqueles que tramitam sob o rito sumaríssimo (vide dados constantes do item 9.1 e 9.2), a fim de se aproximar da média do agrupamento. Na resposta à presente ata, deverão ser informadas as medidas adotadas para tanto.

### **18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- f) Reduzir o prazo para análise das impugnações aos cálculos de liquidação, homologações das contas, bem como para lançamento e atualização das certidões de cálculo, cujos processos se encontram represados nas tarefas Cumprimento de Providências e Preparar Expedientes e Comunicações;



- g) Priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos, Cumprimento de providências e Preparar Expedientes e Comunicações;
- h) Proceder à conclusão dos processos para julgamento de embargos de declaração tão logo considerados aptos, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPR.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREG; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPREG, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Registros pendentes no Sistema INFOR: Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPR (item 13.8.3).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à **Diretoria-Geral** que o Diretor de Secretaria solicita na entrevista correcional que seja considerada a possibilidade de recolhimento dos processos arquivados (aproximadamente 180 guias), considerando, conforme informa o gestor, a previsão de construção da segunda sala de audiências.

### **19 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **7ª Vara do Trabalho de Porto Alegre no dia 17/09/2025, das 14h às 14h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias correcionada nesse dia (7ª e 10ª Varas do Trabalho de Porto Alegre), não tendo comparecido interessados.



## **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria ([correicao@trt4.jus.br](mailto:correicao@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, André Ibaños Pereira, pelo Diretor de Secretaria, Nilton Cesar Mozzaquatro, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**  
**Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**